

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

EDITAL N.º 158/2015

PROCESSO N.º 2190/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;**
- Anexo IV – Modelo de Procuração**
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**
- **Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;**
- Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**
- Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.**
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Parentesco**
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Fornecimento dos produtos.**

A

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **99/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.707/2009 e Lei Federal 10.520/2002, nas cláusulas deste Edital, regido pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã /Pr**, sito **Avenida São Paulo, 940**, **até às 09:00 HORAS DO DIA 15 DO MÊS DE JULHO de 2015**, e serão abertos no mesmo dia, às **09:00 horas**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

- 2.1. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

- 3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
3.2. **DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho.

Dotação orçamentária:
10.003.26.782.0038.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0038.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.451.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

- 6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ 2015

ENVELOPE "DOCUMENTOS"

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta, em duas vias, sendo uma via digitalizada e uma via escrita. A proposta digitalizada deverá ser entregue em CD ou pendrive, conforme especificações no item 7..

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.3.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.
- f) A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.
- g) A proponente deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aba publicação legal, licitações 2014, baixar o formulário para recebimento das propostas, preencher e enviar via e-mail (licitacaopropostas@ivaipora.pr.gov.br), a proposta será gerada e devolvida ao proponente para preenchimento dos valores.
- h) A proponente deverá apresentar a proposta também na forma escrita, conforme modelo discriminado no **Anexo II** do Edital.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

I - Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou **contrato consolidado, devidamente registrado** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II - Regularidade Jurídica/Fiscal/Técnica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), quando for o caso;
- f) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:
 - a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

h) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, “Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no **Item 8** deste edital.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;

j) Para habilitação apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública; Para homologação a empresa deverá apresentar obrigatoriamente o Certificado de Cadastro do Município de Ivaiporã.

k) Alvará de Funcionamento ou protocolo de solicitação do mesmo;

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração que não recebeu do Município de Ivaiporã ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaração que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

VI – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, no prazo previsto, dos produtos licitados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.3. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) A aceitação de cópia simples fica condicionada à apresentação do original ao pregoeiro para conferência.
- c) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Centro – Ivaiporã – Pr, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS.:

PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**

Via Site www.ivaipora.pr.gov.br

Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.

PARA OBTER A **PROPOSTA:** O interessado deverá baixar o formulário da proposta no site www.ivaipora.pr.gov.br, preencher e enviar para o e-mail: licitacaopropostas@ivaipora.pr.gov.br

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@ivaipora.pr.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à **data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 As medidas referidas no subitem **11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1**. Não serão aceitas impugnações de Editais via correio, e-mails ou fax. As mesmas deverão serem protocoladas pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da **(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**original ou cópia autenticada**) ou instrumento particular (**original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.2.2 Por se tratar de Pregão Presencial não serão aceitas propostas via correio ou outro meio que não seja pessoalmente.

12.2.3 O uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório, bem como celulares, que deverão estar em modo “vibracall”, somente com a permissão da pregoeira.

12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 É admitido somente um representante por proponente.

12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 Apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento a **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelos constantes nos Anexos VII e X deste Edital.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13 A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL não devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização dos modelos constantes dos **ANEXOS VII e X. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.1 A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 14.1** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 15.1** O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **6 e 7**.

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

- 15.2** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**;

- 17.1.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **17.1**, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

18.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 18.10** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 18.11.1** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.12** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.13** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 18.13.1** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 18.14** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.15** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.16** A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.17** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.18** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 18.19** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 18.20** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.21** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.22** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.23** Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 19.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.
- 19.4** Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 19.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.
- 20.2** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1** Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

- 21.1.1** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Jornal Tribuna do Norte.

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Ivaiporã – Pr. Para a assinatura do contrato será exigido o Cadastro de Fornecedor do Município, pertinente a seu ramo de atividade.
- 23.2** Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório
- 23.3** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
- 23.5** Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

23.6 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.

23.8 Fica designado(a) o (a) servidor (a) **José Maria de Araujo**, como gestor(a) do contrato.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1 O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

24.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

25.2 A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato, no prazo a ser combinado com o Departamento requisitante e em conformidade com a lei.

25.2.1 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.

25.2.2 Verificada a não-conformidade das mercadorias/serviços de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

25.2.3 As mercadorias/serviços deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

25.2.4 Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos produtos pelo Departamento Municipal de Administração, limitando a quantidade requerida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

25.2.5 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

25.2.6 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento a partir da assinatura do contrato.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.

26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 GARANTIA DISPENSADA

27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 28.6** As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 29.1** O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

- 29.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ivaiporã, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30 DAS PENALIDADES:

- 30.1** Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

- 30.2** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 30.3** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 30.4** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 30.5** A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
- 30.6** Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
- 30.7** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
- 30.8** O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
- 30.9** A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.
- 30.10** Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
- 30.11** Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 31.1** A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- 31.2** Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 31.3** Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
- 31.4** A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
- 31.5** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura. Municipal de Ivaiporã, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
- 31.6** A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 11:30 horas, das 13:00 às 17:00 horas.
- 31.7** A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 31.8** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 31.9** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- 31.10** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.
- 31.11** No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 31.12** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 31.13** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 31.14** As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 31.15** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.16** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 31.17** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.18** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.19** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.20** Será competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ivaiporã, 26 de junho de 2015.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 694.470,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

MERCEDES BENZ – DIESEL ÔNIBUS 352 - 366 - 1113- 1313 - 1318 e 1518 ANOS 1984 A 1994 - VOLKS BUS 15190 ANO 2010-2011-2012-2013

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Acoplamento Direção		Und	10	176,00	1.760,00
2	Alavanca de câmbio		Und	12	306,00	3.672,00
3	Amortecedor Dianteiro		Und	30	314,00	9.420,00
4	Amortecedor Traseiro		Und	30	310,00	9.300,00
5	Biela 352		Und	12	735,00	8.820,00
6	Biela 366		Und	12	734,00	8.808,00
7	Bieleta da Barra Estabilizadora		Und	12	95,00	1.140,00
8	Bolsa de ar		Und	10	425,00	4.250,00
9	Bomba Alimentadora		Und	20	97,00	1.940,00
10	Bomba D'água		Und	10	737,00	7.370,00
11	Bomba de Óleo		Und	10	965,00	9.650,00
12	Bomba Hidráulica de Direção		Und	6	1.635,00	9.810,00
13	Bomba hidráulica de erguer caçamba		Und	4	1.773,00	7.092,00
14	Bomba Manual Injetora		Und	20	44,00	880,00
15	Borracha da cuíca		Und	30	21,00	630,00
16	Borracha de Cuíca Dianteira		Und	30	22,00	660,00
17	Borracha de Cuíca Traseira		Und	30	24,00	720,00
18	Bujão de ar		Und	6	960,00	5.760,00
19	Cabeçote		Und	4	3.528,00	14.112,00
20	Cabo Afogador		Und	10	85,00	850,00
21	Cabo Velocímetro		Und	20	97,00	1.940,00
22	Caixa de Direção Hidráulica		Und	4	4.473,00	17.892,00
23	Caixa Satélite completa		Und	6	1.405,00	8.430,00
24	Carcaça da válvula termostática		Und	10	72,00	720,00
25	Carter Embreagem		Und	6	125,00	750,00
26	Carter Motor		Und	4	1.767,00	7.068,00
27	Catraca Freio		Und	10	201,00	2.010,00
28	Catracas de Regulagem do Patim		Und	10	197,00	1.970,00
29	Cavalete d'água		Und	12	111,00	1.332,00
30	Cilindro Auxiliar Embreagem		Und	10	286,00	2.860,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

31	Cilindro de freio dianteiro		Und	20	155,00	3.100,00
32	Cilindro de freio traseiro		Und	20	173,00	3.460,00
33	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	8	314,00	2.512,00
34	Cilindro Mestre de Freio		Und	12	442,00	5.304,00
35	Comando Válvula		Und	4	1.518,00	6.072,00
36	Coroa e Pinhão 7x40		Und	6	1.381,00	8.286,00
37	Coroa e Pinhão 7x43		Und	6	1.330,00	7.980,00
38	Coroa e Pinhão 7x48		Und	6	1.368,00	8.208,00
39	Correia da Direção Hidráulica		Und	12	40,00	480,00
40	Correia do alternador		Und	20	39,00	780,00
41	Correia do motor		Und	30	41,00	1.230,00
42	Coxim do Câmbio		Und	20	97,00	1.940,00
43	Coxim do Cardam		Und	20	36,00	720,00
44	Coxim do Motor		Und	30	95,00	2.850,00
45	Cruzeta Cardam		Und	20	247,00	4.940,00
46	Cruzeta da Caixa de Direção		Und	30	189,00	5.670,00
47	Cubo Roda Dianteiro		Und	10	643,00	6.430,00
48	Cubo Roda Dianteiro		Und	10	641,00	6.410,00
49	Cuíca Completa		Und	12	322,00	3.864,00
50	Cuíca de Freio		Und	10	332,00	3.320,00
51	Cuíca de Freio Manequim		Und	10	324,00	3.240,00
52	Cuíca do Estacionário		Und	10	348,00	3.480,00
53	Eixo Piloto		Und	6	588,00	3.528,00
54	Eixo primário		Und	4	588,00	2.352,00
55	Eixo secundário		Und	4	574,00	2.296,00
56	Embuchamento do Eixo Dianteiro		Und	12	425,00	5.100,00
57	Engrenagem do Avanço		Und	12	426,00	5.112,00
58	Engrenagem da 4ª		Und	6	303,00	1.818,00
59	Engrenagem da 4ª fixa		Und	6	183,00	1.098,00
60	Engrenagem dupla da 2ª e 3ª		Und	4	178,00	712,00
61	Engrenagem da 5ª fixa		Und	4	193,00	772,00
62	Engrenagem da ré grande		Und	6	189,00	1.134,00
63	Esticador da Correia Completa		Und	10	135,00	1.350,00
64	Filtro de diesel		Und	50	14,00	700,00
65	Filtro de óleo		Und	60	32,00	1.920,00
66	Filtro direção Hidráulica		Und	60	24,00	1.440,00
67	Flange Cardam		Und	10	172,00	1.720,00
68	Flange do pinhão		Und	10	66,00	660,00
69	Flexível da turbina		Und	10	65,00	650,00
70	Garfo Embreagem		Und	6	135,00	810,00
71	Hélice do ventilador		Und	5	141,00	705,00
72	Jogo de arruela do diferencial		Und	10	79,00	790,00
73	Jogo Lona Dianteiro 352-366		Und	40	261,00	10.440,00
74	Jogo Lona Dianteiro 1113-		Und	40	269,00	10.760,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	1313-1318					
75	Jogo Lona Dianteiro VW L 164		Und	30	174,00	5.220,00
76	Jogo Lona Traseira VW L 640		Und	30	318,00	9.540,00
77	Jogo Lona Traseira 352-366		Und	30	266,00	7.980,00
78	Jogo Lona Traseiro 1113-1313-1318		Und	30	267,00	8.010,00
79	Jogo de Coroa e Pinhão		Und	5	1.379,00	6.895,00
80	Jogo de Junta do Câmbio		Und	10	21,00	210,00
81	Jogo de Junta do Motor		Und	10	325,00	3.250,00
82	Junta de Tampa Válvula		Und	20	40,00	800,00
83	Kits compressor de ar		Und	6	187,00	1.122,00
84	Kit da Porca do Cubo Dianteiro		Und	50	95,00	4.750,00
85	Kit Junta do Motor		Und	12	391,00	4.692,00
86	Kit Motor 352 5 canaleta		Und	6	2.681,00	16.086,00
87	Kit Motor 366		Und	6	2.619,00	15.714,00
88	Kits Embreagem 1113 chapéu chinês		Und	10	963,00	9.630,00
89	Kits Embreagem 1313		Und	10	1.531,00	15.310,00
90	Kits Embreagem 1318		Und	10	1.532,00	15.320,00
91	Kits de Embreagem câmbio Eaton		Und	10	2.404,00	24.040,00
92	Luva do Cardam		Und	15	425,00	6.375,00
93	Luva deslizante 2/2/4/5		Und	6	168,00	1.008,00
94	Luva deslizante ré		Und	6	146,00	876,00
95	Manga de Eixo Direito		Und	6	1.551,00	9.306,00
96	Manga de Eixo Esquerdo		Und	6	1.525,00	9.150,00
97	Mangueira do filtro de ar		Und	10	40,00	400,00
98	Manopla da alavanca de câmbio		Und	12	53,00	636,00
99	Máquina do vidro		Und	6	51,00	306,00
100	Mola do Patim dianteira		Und	30	22,00	660,00
101	Mola do Patim Traseira		Und	30	29,00	870,00
102	Moringa do piloto		Und	12	64,00	768,00
103	Mangueira do radiador		Und	10	23,00	230,00
104	Núcleo sincronizador		Und	4	280,00	1.120,00
105	Palheta do Limpador par		Und	30	102,00	3.060,00
106	Parafuso da Roda Dianteira		Und	40	18,00	720,00
107	Parafuso da Roda Traseira		Und	40	25,00	1.000,00
108	Patim de Freio Traseiro		Und	10	313,00	3.130,00
109	Pistão de Abrir Porta		Und	12	466,00	5.592,00
110	Polia Alternador		Und	6	172,00	1.032,00
111	Polia Tensora		Und	6	501,00	3.006,00
112	Polia Vibratória		Und	4	493,00	1.972,00
113	Ponta de Eixo Traseiro 1113		Und	10	322,00	3.220,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

114	Ponta de Eixo Traseiro 1313		Und	10	441,00	4.410,00
115	Ponteira Cardam		Und	12	375,00	4.500,00
116	Porca do Cubo Dianteiro		Und	40	37,00	1.480,00
117	Porca do Cubo Traseiro		Und	40	26,00	1.040,00
118	Porca lateral da coroa		Und	30	35,00	1.050,00
119	Quebra vento		Und	6	75,00	450,00
120	Regulador de Embreagem		Und	30	47,00	1.410,00
121	Regulador de Freio		Und	40	14,00	560,00
122	Reparo da Bomba de Óleo		Und	10	138,00	1.380,00
123	Reparo da Bomba Alimentadora		Und	12	21,00	252,00
124	Reparo caixa de direção completa		Und	10	83,00	830,00
125	Reparo da Cuíca		Und	20	97,00	1.940,00
126	Reparo cabeçote compressor de ar		Und	12	52,00	624,00
127	Reparo válvula descarga		Und	10	78,00	780,00
128	Reservatório de óleo freio		Und	10	52,00	520,00
129	Retentor Caixa de Direção		Und	20	70,00	1.400,00
130	Retentor do cubo		Und	40	52,00	2.080,00
131	Retentor do Pinhão		Und	10	29,00	290,00
132	Retentor da Roda Dianteira 352		Und	30	29,00	870,00
133	Retentor da Roda Trazeira 366		Und	30	32,00	960,00
134	Retrovisor externo lado direito		Und	6	41,00	246,00
135	Retrovisor externo lado esquerdo		Und	6	40,00	240,00
136	Retentor do Mancal Traseiro		Und	20	94,00	1.880,00
137	Rolamento da Coroa		Und	6	204,00	1.224,00
138	Rolamento contra eixo		Und	4	74,00	296,00
139	Rolamento da caixa de direção		Und	6	73,00	438,00
140	Rolamento corpo pinhão		Und	4	97,00	388,00
141	Rolamento do Cardam		Und	12	78,00	936,00
142	Rolamento do Pinhão		Und	6	220,00	1.320,00
143	Rolamento de embreagem		Und	12	181,00	2.172,00
144	Rolamento embreagem câmbio Eaton		Und	10	310,00	3.100,00
145	Rolamento eixo piloto rolete		Und	6	84,00	504,00
146	Rolamento Externo Cubo Dianteira 366		Und	12	138,00	1.656,00
147	Rolamento Externo Cubo Traseiro		Und	12	207,00	2.484,00
148	Rolamento interno Cubo Dianteira 352		Und	12	318,00	3.816,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

149	Rolamento interno do cubo traseiro		Und	12	209,00	2.508,00
150	Rolamento Interno do Pinhão		Und	6	193,00	1.158,00
151	Rolamento Lateral Coroa		Und	8	205,00	1.640,00
152	Rolamento ponta do pinhão		Und	6	140,00	840,00
153	Roldana Auxiliar		Und	10	101,00	1.010,00
154	Semi Eixo 1113		Und	12	32,00	384,00
155	Semi Eixo 1313		Und	12	439,00	5.268,00
156	Semi Eixo 352		Und	12	498,00	5.976,00
157	Semi Eixo 366		Und	12	532,00	6.384,00
158	Servo de embreagem		Und	10	1.425,00	14.250,00
159	Servo Freio		Und	8	1.392,00	11.136,00
160	Silencioso		Und	6	416,00	2.496,00
161	Tambor de freio dianteiro		Und	12	656,00	7.872,00
162	Tambor de Freio Traseiro		Und	12	655,00	7.860,00
163	Tambor de freio dianteiro ônibus vw		Und	6	772,00	4.632,00
164	Tambor de freio traseiro ônibus vw		Und	6	837,00	5.022,00
165	Tampa do diferencial		Und	10	68,00	680,00
166	Tanque		Und	6	1.096,00	6.576,00
167	Tensor Hidráulico		Und	8	501,00	4.008,00
168	Terminal da Barra Intermediaria		Und	10	109,00	1.090,00
169	Terminal de Direção Direito		Und	8	133,00	1.064,00
170	Terminal de Direção Esquerdo		Und	6	138,00	828,00
171	Turbina para Motor		Und	4	2.060,00	8.240,00
172	Turbo alimentador		Und	4	904,00	3.616,00
173	Tubo retorno turbina inferior		Und	12	52,00	624,00
174	Tubo retorno turbina superior		Und	12	52,00	624,00
175	Válvula Abrir Porta comum		Und	10	199,00	1.990,00
176	Válvula de abrir a porta magnética		Und	6	609,00	3.654,00
177	Válvula de Pedal		Und	10	537,00	5.370,00
178	Válvula Descarga		Und	12	425,00	5.100,00
179	Válvula Freio Estacionário		Und	6	428,00	2.568,00
180	Válvula Mestre de Ar		Und	6	420,00	2.520,00
181	Válvula Retorno		Und	8	421,00	3.368,00
182	Válvula reguladora de pressão		Und	10	150,00	1.500,00
183	Válvula termostática		Und	10	73,00	730,00
184	Virabrequim		Und	3	3.119,00	9.357,00
185	Volante Motor		Und	3	1.412,00	4.236,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 223.132,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais)

CAMINHÃO FORD DIESEL 600-700-11.000-14.000 – ANO 1977 A 1983-CAMINHÃO FORD 2623 6X4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	12	272,00	3.264,00
2	Acoplamento da direção		Und	10	67,00	670,00
3	Alavanca do cambio		Und	6	119,00	714,00
4	Bomba D'água		Und	10	474,00	4.740,00
5	Bomba hidráulica de levantar caçamba		Und	6	1.503,00	9.018,00
6	Borracha da cuíca de freio dianteiro		Und	20	29,00	580,00
7	Borracha da cuíca traseira		Und	20	18,00	360,00
8	Botijão de ar		Und	10	187,00	1.870,00
9	Cabo de Afogador		Und	6	48,00	288,00
10	Caixa de direção hidráulico		Und	5	960,00	4.800,00
11	Catraca dianteira		Und	10	145,00	1.450,00
12	Catraca Traseira		Und	10	159,00	1.590,00
13	Cilindro de freio dianteiro		Und	20	206,00	4.120,00
14	Cilindro de freio traseiro		Und	20	193,00	3.860,00
15	Compressor de ar		Und	6	721,00	4.326,00
16	Contra Eixo		Und	10	514,00	5.140,00
17	Coroa Pinhão Tinkão		Und	6	1.370,00	8.220,00
18	Coroa Pinhão Tinkem		Und	6	1.073,00	6.438,00
19	Correia Bomba D'água		Und	10	52,00	520,00
20	Correia da direção		Und	10	63,00	630,00
21	Correia direção hidráulica		Und	12	73,00	876,00
22	Correia do alternador		Und	20	40,00	800,00
23	Coxim do motor traseiro		Und	20	41,00	820,00
24	Cruzeta da direção		Und	10	135,00	1.350,00
25	Cruzeta do Cardam		Und	10	134,00	1.340,00
26	Cubo Roda Dianteiro		Und	12	471,00	5.652,00
27	Cubo Roda Traseiro		Und	12	448,00	5.376,00
28	Cuíca Completa		Und	12	195,00	2.340,00
29	Dreno do botijão		Und	20	86,00	1.720,00
30	Engrenagem da 4ª fixa		Und	6	411,00	2.466,00
31	Engrenagem 4ª móvel		Und	4	436,00	1.744,00
32	Eixo Entalhado		Und	4	458,00	1.832,00
33	Eixo piloto		Und	6	350,00	2.100,00
34	Espiga de cardam		Und	12	135,00	1.620,00
35	Flange do cardam		Und	10	137,00	1.370,00
36	Flexível do freio		Und	20	42,00	840,00
37	Garfo de Embreagem		Und	10	55,00	550,00
38	Hélice do motor		Und	6	95,00	570,00
39	Jg de Lona Dianteira Freio a		Und	20	209,00	4.180,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Ar					
40	Jg de Lona Traseira Freio a Ar		Und	20	278,00	5.560,00
41	Jg Junta da Tampa de Válvula (06)		Und	20	59,00	1.180,00
42	Jg Junta de Admissão (06)		Und	30	72,00	2.160,00
43	Jogo de Junta do Motor		Und	10	153,00	1.530,00
44	Junta cabeçote		Unid	6	86,00	516,00
45	Kits Embreagem Ford F 600-7000		Und	10	955,00	9.550,00
46	Kits Embreagem Ford F 11000-14000		Und	10	1.094,00	10.940,00
47	Kits Motor Perkins		Und	4	3.020,00	12.080,00
48	Kits Motor MWM		Und	4	2.741,00	10.964,00
49	Lonas de freio dianteira		Und	20	192,00	3.840,00
50	Lonas de freio traseira		Und	20	266,00	5.320,00
51	Mangueira do radiador inferior e superior		Und	10	48,00	480,00
52	Metros de mangueira de lonas 3/8		Metros	100	9,60	960,00
53	Metro de mangueira de lonas 5/16		Metros	100	9,60	960,00
54	Parafuso cônico da roda traseira		Und	30	22,00	660,00
55	Parafuso cônico da roda dianteira		Und	30	24,00	720,00
56	Parafuso Cabeçote		Und	20	19,00	380,00
57	Ponta do eixo do Ford		Und	6	530,00	3.180,00
58	Prisioneiro Ponta Eixo		Und	20	28,00	560,00
59	Regulador de Embreagem		Und	10	19,00	190,00
60	Regulador de Freio		Und	20	18,00	360,00
61	Reparo Cabeçote Compressor		Und	12	186,00	2.232,00
62	Reparo da bomba d'água		Und	10	175,00	1.750,00
63	Reparo da Cuíca		Und	20	29,00	580,00
64	Retentor da ponta de eixo		Und	10	41,00	410,00
65	Retentor de eixo piloto		Und	6	24,00	144,00
66	Retentor Cubo Dianteiro		Und	30	51,00	1.530,00
67	Retentor cubo Traseiro		Und	30	61,00	1.830,00
68	Retentor do eixo primário		Und	4	24,00	96,00
69	Retrovisor externo lado direito		Und	6	61,00	366,00
70	Retrovisor externo lado esquerdo		Und	6	62,00	372,00
71	Rolamento Cardam		Und	10	144,00	1.440,00
72	Rolamento do eixo primário		Und	6	128,00	768,00
73	Rolamento eixo piloto		Und	4	122,00	488,00
74	Rolamento Lateral da Coroa		Und	6	221,00	1.326,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

75	Rolamento Pinhão		Und	4	225,00	900,00
76	Rolamento Roda Dianteiro Externo		Und	10	127,00	1.270,00
77	Rolamento Roda Traseiro Interno		Und	10	178,00	1.780,00
78	Semi Eixo F-600		Und	8	416,00	3.328,00
79	Semi Eixo F-11000-14000		Und	8	622,00	4.976,00
80	Suporte Filtro Combustível		Und	10	319,00	3.190,00
81	Tambor de freio dianteiro		Und	12	448,00	5.376,00
82	Tambor freio traseiro		Und	12	426,00	5.112,00
83	Tanque Combustível		Und	4	488,00	1.952,00
84	Terminal de direção direito		Und	12	107,00	1.284,00
85	Terminal de direção esquerdo		Und	12	124,00	1.488,00
86	Válvula Ar Tic Tac		Und	6	51,00	306,00
87	Válvula compressor de ar		Und	8	167,00	1.336,00
88	Válvula Freio Estacionário		Und	6	291,00	1.746,00
89	Válvula Pedal de freio		Und	6	312,00	1.872,00
90	Válvula Pedal de freio		Und	10	165,00	1.650,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 106.528,40 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANOS 2001 A 2005 GASOLINA E ALCOOL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro Gol Antigo		Und	20	103,00	2.060,00
2	Amortecedor Dianteiro Gol Bola		Und	20	123,00	2.460,00
3	Amortecedor Direção		Und	10	94,00	940,00
4	Amortecedor Traseiro Gol Bola		Und	20	103,00	2.060,00
5	Amortecedor Traseiro Gol Antigo		Und	20	113,00	2.260,00
6	Bandeja Completa Gol Antigo		Und	12	73,00	876,00
7	Bandeja Completa Gol Bola		Und	12	95,00	1.140,00
8	Barra de Direção		Und	6	93,00	558,00
9	Batente do Amortecedor Dianteiro		Und	30	30,00	900,00
10	Batente do Amortecedor Traseiro		Und	30	21,00	630,00
11	Batente do Estirante		Und	20	21,00	420,00
12	Bobina Eletrônica		Und	8	252,00	2.016,00
13	Bobina Ignição		Und	10	121,00	1.210,00
14	Bóia do Tanque de		Und	6	73,00	438,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Combustível					
15	Bomba D'água		Und	10	93,00	930,00
16	Bomba de Combustível eletrônica		Und	6	213,00	1.278,00
17	Bomba de combustível		Und	6	162,00	972,00
18	Bomba de Óleo		Und	4	293,00	1.172,00
19	Borrachas do Silencioso		Und	30	14,00	420,00
20	Braço do Limpador		Und	6	41,00	246,00
21	Bucha da Bandeja Dianteira		Und	30	14,00	420,00
22	Bucha da Bandeja Traseira		Und	30	9,60	288,00
23	Bucha do eixo traseiro		Und	20	40,00	800,00
24	Cabeçote		Und	3	820,00	2.460,00
25	Cabo Afogador		Und	6	41,00	246,00
26	Cabo de Freio de mão		Und	8	40,00	320,00
27	Cabos de Acelerador		Und	10	40,00	400,00
28	Cabos de Embreagem		Und	8	51,00	408,00
29	Caixa de direção		Und	4	543,00	2.172,00
30	Caixa Rotula		Und	10	130,00	1.300,00
31	Coxim Amortecedor C/Rolamento		Und	30	84,00	2.520,00
32	Carter do motor		Und	4	123,00	492,00
33	Cilindro mestre		Und	8	96,00	768,00
34	Cilindro Mestre Duplo		Und	6	172,00	1.032,00
35	Cilindro Roda traseira		Und	20	41,00	820,00
36	Coifa da caixa de direção		Und	20	40,00	800,00
37	Correia Alternador		Und	30	34,80	1.044,00
38	Correia dentada		Und	20	73,00	1.460,00
39	Coxim do Câmbio		Und	10	51,00	510,00
40	Coxim do Motor		Und	20	41,00	820,00
41	Cubo Dianteiro		Und	12	100,00	1.200,00
42	Coifa homocinética		Und	30	34,00	1.020,00
43	Coifa Cambio		Und	12	29,00	348,00
44	Disco de freio		Und	30	51,00	1.530,00
45	Escape completo		Und	8	485,00	3.880,00
46	Flexível do freio		Und	12	29,00	348,00
47	Garfo de Embreagem		Und	6	52,00	312,00
48	Guarda pó amortecedores		Und	30	21,00	630,00
49	Homocinetica		Und	10	141,00	1.410,00
50	Interruptor de Freio		Und	12	40,00	480,00
51	Interruptor de Óleo		Und	12	32,00	384,00
52	Jogo de Lona de Freio		Und	20	41,00	820,00
53	Jogo Pastilha Freio Dianteira		Und	20	63,00	1.260,00
54	Jogo de cabo de vela		Und	12	95,00	1.140,00
55	Jogo de juntas de motor		Und	8	111,00	888,00
56	Jogo de juntas do câmbio		Und	10	29,00	290,00
57	Jogo de retentores		Und	20	52,00	1.040,00
58	Jogo de tuchos		Und	8	141,00	1.128,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

59	Jogo de Velas		Und	20	72,00	1.440,00
60	Jogo Sincronizado		Und	4	216,00	864,00
61	Junta da tampa de válvula		Und	10	31,00	310,00
62	Junta do Carter		Und	8	66,00	528,00
63	Kits da caixa de direção		Und	12	70,00	840,00
64	kits de Rolamento da Roda Traseira		Und	30	67,00	2.010,00
65	Kits embreagem		Und	10	396,00	3.960,00
66	Kits do estabilizador		Und	12	212,00	2.544,00
67	Kits injeção eletrônica		Und	10	389,00	3.890,00
68	Kits Motor		Und	4	560,00	2.240,00
69	Maçaneta Vidro		Und	12	7,20	86,40
70	Mangueira da Bomba D'água		Und	10	27,00	270,00
71	Mangueira do Filtro do Ar		Und	6	29,00	174,00
72	Mangueira do radiador inferior		Und	10	31,00	310,00
73	Mangueira do radiador superior		Und	10	27,00	270,00
74	Manopla Câmbio		Und	12	29,00	348,00
75	Módulo		Und	10	252,00	2.520,00
76	Pinça do freio		Und	12	217,00	2.604,00
77	Pivô da Suspensão		Und	20	59,00	1.180,00
78	Ponta-Eixo		Und	8	315,00	2.520,00
79	Puxador do Capu		Und	6	37,00	222,00
80	Retentor do comando		Und	6	32,00	192,00
81	Retentor do Virabrequim		Und	4	61,00	244,00
82	Retentor do Volante com Sensor		Und	6	74,00	444,00
83	Retentores de Roda traseira		Und	30	51,00	1.530,00
84	Retentores do câmbio		Und	10	43,00	430,00
85	Retrovisores Direito e Esquerdo		Und	6	112,00	672,00
86	Rolamento da Roda Dianteira		Und	30	71,00	2.130,00
87	Rolamento da Roda Traseira		Und	30	52,00	1.560,00
88	Rolamento Tensor da Correia Dentada		Und	10	90,00	900,00
89	Semi-Eixo completo		Und	8	441,00	3.528,00
90	Servo de Freio		Und	8	188,00	1.504,00
91	Tambor de Freio		Und	12	95,00	1.140,00
92	Tampa do Carter		Und	10	41,00	410,00
93	Tanque Combustível		Und	4	45,00	180,00
94	Terminais de direção		Und	12	54,00	648,00
95	Trizeta		Und	10	110,00	1.100,00
96	Válvula Termostática		Und	12	51,00	612,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 117.619,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e dezenove reais)

VOLKSWAGEN KOMBI ANOS 1995 A 1998 GASOLINA VOLKSWAGEN KOMBI ANOS 2008 – 2009-

2010-2011-2012-2013 FLEX

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca de câmbio		Und	6	153,00	918,00
2	Acoplamento Câmbio		Und	12	73,00	876,00
3	Agulha do Carburador		Und	6	26,00	156,00
4	Amortecedor da Direção		Und	12	73,00	876,00
5	Amortecedor Dianteiro		Und	40	131,00	5.240,00
6	Amortecedor Traseiro		Und	40	166,00	6.640,00
7	Anel Sincronizado		Und	10	42,00	420,00
8	Barra de Direção		Und	12	110,00	1.320,00
9	Barra de torção lado esquerdo e direito		Und	20	95,00	1.900,00
10	Batente suspensão dianteira		Und	12	18,00	216,00
11	Bobina Eletrônica		Und	10	111,00	1.110,00
12	Bobina Ignição		Und	10	86,00	860,00
13	Bóia Tanque		Und	8	72,00	576,00
14	Bomba de Combustível manual		Und	10	95,00	950,00
15	Bomba de Combustível eletrônica		Und	10	155,00	1.550,00
16	Bomba de Óleo		Und	6	150,00	900,00
17	Bomba D'água		Und	10	139,00	1.390,00
18	Borrachas do Facão		Und	30	21,60	648,00
19	Caixa de direção		Und	6	1.242,00	7.452,00
20	Cabeçote Torque		Und	4	982,00	3.928,00
21	Cabo de Acelerador		Und	12	29,00	348,00
22	Cabo de embreagem		Und	20	41,00	820,00
23	Cabo de Freio de Mão		Und	12	49,00	588,00
24	Campana de Freio		Und	20	164,00	3.280,00
25	Carburador		Und	2	310,00	620,00
26	Cilindro Mestre de Freio		Und	12	139,00	1.668,00
27	Cilindro Roda Traseira		Und	30	44,00	1.320,00
28	Coifa semi eixo		Und	30	14,00	420,00
29	Coletor Admissão		Und	3	95,00	285,00
30	Condensador		Und	10	30,00	300,00
31	Correia Alternador		Und	30	21,60	648,00
32	Coxim do Câmbio		Und	30	42,00	1.260,00
33	Coxim do Motor		Und	30	30,00	900,00
34	Disco de freio		Und	20	106,00	2.120,00
35	Eixo suspensão dianteira		Und	4	495,00	1.980,00
36	Escapamento completo		Und	10	293,00	2.930,00
37	Flexível de Freio		Und	12	31,00	372,00
38	Flexível Embreagem		Und	10	29,00	290,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

39	Filtro de ar		Und	12	37,00	444,00
40	Filtro de combustível		Und	30	29,00	870,00
41	Fechadura da tampa traseira		Und	8	45,00	360,00
42	Garfo de Embreagem		Und	10	26,00	260,00
43	Homocinetica		Und	12	117,00	1.404,00
44	Haste freio de mão		Und	8	17,00	136,00
45	Interruptor de Óleo		Und	10	27,00	270,00
46	Jogo de Cabo de Velas		Und	30	117,00	3.510,00
47	Jogo de Bronzina de Biela		Und	6	70,00	420,00
48	Jogo de Embuchamento		Und	12	138,00	1.656,00
49	Jogo de Juntas do Câmbio		Und	20	21,00	420,00
50	Jogo de juntas do motor completo refrigerado a ar		Und	5	40,00	200,00
51	Jogo de juntas do motor completo refrigerado a água		Und	8	97,00	776,00
52	Jogo de Lonas Freio traseira		Und	20	36,00	720,00
53	Jogo de lonas de freio com sapata.		Und	30	54,00	1.620,00
54	Jogo de retentores		Und	30	47,00	1.410,00
55	Jogo de Velas		Und	30	74,00	2.220,00
56	Kits da alavanca de câmbio		Und	12	35,00	420,00
57	Kits embreagem		Und	20	296,00	5.920,00
58	Kits Estabilizador		Und	30	222,00	6.660,00
59	Kits homocinética		Und	20	35,00	700,00
60	Kits injeção eletrônica		Und	12	415,00	4.980,00
61	Kits Motor		Und	6	551,00	3.306,00
62	Manopla Câmbio		Und	10	40,00	400,00
63	Mangueira de combustível metro		Metros	100	7,20	720,00
64	Palhetas do pára-brisa		Und	20	23,00	460,00
65	Pastilha de freio		Und	30	72,00	2.160,00
66	Pinça de Freio		Und	12	291,00	3.492,00
67	Pino Central da direção		Und	12	83,00	996,00
68	Pino Horizontal		Und	12	56,00	672,00
69	Pino Vertical		Und	12	41,00	492,00
70	Porca de roda		Und	40	50,00	2.000,00
71	Prisioneiro do motor		Und	20	21,00	420,00
72	Radiador de Óleo		Und	2	181,00	362,00
73	Retentor do Virabrequim		Und	6	44,00	264,00
74	Rolamento da Roda Dianteira		Und	30	56,00	1.680,00
75	Rolamento da Roda Traseira		Und	30	35,00	1.050,00
76	Rotor		Und	4	34,00	136,00
77	Servo de Freio		Und	12	275,00	3.300,00
78	Tampa distribuidor		Und	4	37,00	148,00
79	Tampa seletora		Und	4	125,00	500,00
80	Tampa do Carter		Und	10	75,00	750,00
81	Trinco porta do meio		Und	8	31,00	248,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

82	Terminal de Direção		Und	12	51,00	612,00
----	---------------------	--	-----	----	-------	--------

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 167.516,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)

FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2005 GASOLINA - FIAT FIORINO 1.0 ANO 1998 A 2007 E 2009-2013 FLEX - FIAT PALIO 1.5 ALCOOL 2002 A FIAT PÁLIO ANO 2009 GASOLINA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro estrutural		Und	30	214,00	6.420,00
2	Amortecedor Dianteiro cartucho		Und	30	247,00	7.410,00
3	Amortecedor Tampa Traseira		Und	12	96,00	1.152,00
4	Amortecedor traseiro estrutural		Und	30	310,00	9.300,00
5	Amortecedor Traseiro cartucho		Und	30	311,00	9.330,00
6	Anel Sincronizado		Und	12	53,00	636,00
7	Bandeja Completa		Und	12	88,00	1.056,00
8	Barra de direção		Und	10	91,00	910,00
9	Batente do Amortecedor Traseiro		Und	30	29,00	870,00
10	Batente do Amortecedor Dianteiro		Und	30	41,00	1.230,00
11	Batente do Estirante		Und	20	29,00	580,00
12	Bobina Eletrônica		Und	10	123,00	1.230,00
13	Bobina Ignição		Und	10	102,00	1.020,00
14	Bóia do Tanque de Combustível		Und	8	96,00	768,00
15	Bomba de Combustível manual		Und	10	120,00	1.200,00
16	Bomba de Combustível eletrônica		Und	10	186,00	1.860,00
17	Bomba D'água		Und	12	144,00	1.728,00
18	Bomba de Óleo		Und	10	314,00	3.140,00
19	Bucha da Bandeja Dianteira		Und	30	27,00	810,00
20	Bucha da Bandeja Traseira		Und	30	20,00	600,00
21	Cabeçote		Und	4	1.099,00	4.396,00
22	Cabo Afogador		Und	10	44,00	440,00
23	Cabo de Freio de mão		Und	12	73,00	876,00
24	Cabo do Capo		Und	10	27,00	270,00
25	Cabo de Acelerador		Und	12	30,00	360,00
26	Cabo de embreagem		Und	12	49,00	588,00
27	Caixa de direção		Und	8	458,00	3.664,00
28	Caixa Rotula		Und	12	152,00	1.824,00
29	Coxim do Amortecedor		Und	30	63,00	1.890,00
30	Carter do motor		Und	6	137,00	822,00
31	Cilindro Mestre Duplo		Und	12	186,00	2.232,00
32	Cilindro Roda Traseira		Und	30	51,00	1.530,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

33	Coifa da caixa de direção		Und	30	31,00	930,00
34	Coifa do Semi-Eixo		Und	40	41,00	1.640,00
35	Correia Alternador		Und	20	29,00	580,00
36	Correia dentada		Und	30	63,00	1.890,00
37	Coxim do Câmbio		Und	20	73,00	1.460,00
38	Coxim do Motor		Und	40	52,00	2.080,00
39	Cubo de Roda Traseiro C/Rolamento		Und	30	102,00	3.060,00
40	Cubo Dianteiro		Und	20	93,00	1.860,00
41	Disco de freio		Und	40	63,00	2.520,00
42	Escapamento completo		Und	12	389,00	4.668,00
43	Flexível do freio		Und	20	40,00	800,00
44	Garfos de embreagem		Und	12	77,00	924,00
45	Guarda pó do amortecedor		Und	40	29,00	1.160,00
46	Homo cinética		Und	20	184,00	3.680,00
47	Interruptor do Óleo do Motor		Und	20	32,00	640,00
48	Jogo de cabo de vela		Und	30	97,00	2.910,00
49	Jogo de juntas de motor		Und	12	147,00	1.764,00
50	Jogo de juntas do câmbio		Und	10	29,00	290,00
51	Jogo de Lona de Freio		Und	30	37,00	1.110,00
52	Jogo de lona de freio com patim		Und	40	67,00	2.680,00
53	Jogo de Pastilha Dianteira		Und	40	73,00	2.920,00
54	Jogo de Velas		Und	30	77,00	2.310,00
55	Junta da tampa de válvula		Und	12	29,00	348,00
56	Junta do Carter		Und	12	32,00	384,00
57	Kits embreagem		Und	20	396,00	7.920,00
58	Kits Estabilizador		Und	30	41,00	1.230,00
59	Kits injeção eletrônica		Und	12	353,00	4.236,00
60	Kits trambulador		Und	20	52,00	1.040,00
61	Mangueira da Bomba D'água		Und	12	29,00	348,00
62	Mangueira Radiador Inferior		Und	10	47,00	470,00
63	Mangueira Radiador Superior		Und	10	52,00	520,00
64	Mangueira Superior do Reservatório de Água		Und	12	27,00	324,00
65	Manopla Câmbio		Und	12	79,00	948,00
66	Módulo Eletrônico		Und	10	488,00	4.880,00
67	Pinça do freio		Und	12	319,00	3.828,00
68	Protetor do Carter do motor		Und	10	99,00	990,00
69	Pivô da Suspensão		Und	30	54,00	1.620,00
70	Puxador do Capu		Und	12	27,00	324,00
71	Retentor do comando		Und	10	14,00	140,00
72	Retentor do Virabrequim		Und	10	37,00	370,00
73	Retrovisor externo lado direito		Und	8	202,00	1.616,00
74	Retrovisor externo lado esquerdo		Und	8	202,00	1.616,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

75	Retentor do Volante com Sensor		Und	10	74,00	740,00
76	Retentor da Roda Traseira		Und	40	21,00	840,00
77	Retentores do câmbio		Und	10	31,00	310,00
78	Rolamento da Roda Dianteira		Und	40	89,00	3.560,00
79	Rolamento Tensor da Correia Dentada		Und	20	73,00	1.460,00
80	Servo de Freio		Und	12	253,00	3.036,00
81	Tambor de Freio Traseiro		Und	30	86,00	2.580,00
82	Tampa do Carter		Und	12	89,00	1.068,00
83	Tanque Combustível		Und	6	497,00	2.982,00
84	Terminais de direção		Und	20	59,00	1.180,00
85	Trizeta		Und	20	132,00	2.640,00
86	Válvula termostática		Und	30	65,00	1.950,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 36.847,20 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

CAMIONETE CHEVROLET GM D10 ANO 1984 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	190,00	760,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	4	181,00	724,00
3	Barra de Direção		Und	4	264,00	1.056,00
4	Bomba D'água		Und	2	285,00	570,00
5	Bomba de Óleo		Und	2	444,00	888,00
6	Cabeçote		Und	2	1.009,00	2.018,00
7	Cabo Freio Mão		Und	6	102,00	612,00
8	Cabos de acelerador		Und	6	61,00	366,00
9	Caixa de direção		Und	2	1.082,00	2.164,00
10	Campana de Freio		Und	10	258,00	2.580,00
11	Cano de freio		Und	10	41,00	410,00
12	Cebolão do radiador		Und	8	51,00	408,00
13	Cilindro mestre		Und	4	255,00	1.020,00
14	Cilindro Roda		Und	6	71,00	426,00
15	Correia Alternador		Und	4	41,00	164,00
16	Correia dentada		Und	3	77,00	231,00
17	Correia direção hidráulica		Und	3	81,00	243,00
18	Coxim Câmbio		Und	6	89,00	534,00
19	Coxim Motor		Und	6	70,00	420,00
20	Cubo Roda Dianteiro		Und	4	239,00	956,00
21	Cubo Roda Traseiro		Und	4	263,00	1.052,00
22	Eixo Entalhado		Und	2	471,00	942,00
23	Eixo Piloto		Und	2	432,00	864,00
24	Farol dianteiro		Und	2	112,00	224,00
25	Flexível de embreagem		Und	4	51,00	204,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

26	Flexível do freio		Und	6	69,00	414,00
27	Grade Dianteira		Und	2	264,00	528,00
28	Hélice do radiador		Und	2	108,00	216,00
29	Interruptor de Óleo		Und	4	36,00	144,00
30	Jogo de banco		Und	2	831,00	1.662,00
31	Jogo Molas Patim		Und	10	48,00	480,00
32	Jogo de juntas de motor		Und	2	233,00	466,00
33	Jogo de juntas do câmbio		Und	2	52,00	104,00
34	Jogo de lonas de freio		Und	4	60,00	240,00
35	Junta do Carter		Und	4	56,00	224,00
36	Kits embreagem		Und	2	688,00	1.376,00
37	Kits do estabilizador		Und	4	84,00	336,00
38	Limpador do pára-brisa		Und	4	49,00	196,00
39	Maçaneta da porta		Und	4	48,00	192,00
40	Mangueira do radiador inferior		Und	4	50,00	200,00
41	Mangueira do radiador superior		Und	4	43,00	172,00
42	Para-brisa		Und	2	444,00	888,00
43	Para-choque dianteiro		Und	2	163,00	326,00
44	Pivô da Suspensão		Und	6	92,00	552,00
45	Radiador de água		Und	4	96,90	387,60
46	Roda de ferro		Und	4	152,00	608,00
47	Rolamento da Roda Dianteira		Und	10	86,00	860,00
48	Rolamento da Roda Traseira		Und	10	96,00	960,00
49	Retentor do Virabrequim		Und	4	73,00	292,00
50	Retentor do câmbio		Und	4	48,00	192,00
51	Retentor do cubo		Und	10	20,76	207,60
52	Retrovisor		Und	4	84,00	336,00
53	Servo de Freio		Und	2	460,00	920,00
54	Suporte do para-choque		Und	4	72,00	288,00
55	Tambor de Freio		Und	6	187,00	1.122,00
56	Tampa do Carter		Und	6	255,00	1.530,00
57	Terminal de Direção		Und	8	74,00	592,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 110.556,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

FIAT UNO MILLE ANO 2010-2011-2012-2013 – SIENA 2013

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedores dianteiro		Und	30	281,00	8.430,00
2	Amortecedores traseiro		Und	30	315,00	9.450,00
3	Batente do Amortecedor Dianteiro		Und	40	30,00	1.200,00
4	Bucha Bandeja		Und	30	21,00	630,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

5	Bandeja Dianteira		Und	20	102,00	2.040,00
6	Barra de direção		Und	12	61,00	732,00
7	Bobina de ignição		Und	10	97,00	970,00
8	Bomba D'água		Und	12	176,00	2.112,00
9	Bomba de combustível		Und	12	147,00	1.764,00
10	Bomba de Óleo		Und	10	330,00	3.300,00
11	Cabo de velas de ignição		Und	40	97,00	3.880,00
12	Cilindro Mestre de Freio		Und	20	110,00	2.200,00
13	Cilindro de freio da roda traseira		Und	40	52,00	2.080,00
14	Correia do alternador		Und	20	40,00	800,00
15	Correia dentada		Und	30	72,00	2.160,00
16	Coxim do Câmbio		Und	20	73,00	1.460,00
17	Coxim do Motor		Und	40	53,00	2.120,00
18	Cubo Dianteiro		Und	20	95,00	1.900,00
19	Cubo da roda traseira com rolamento		Und	30	106,00	3.180,00
20	Disco de freio		Und	40	64,00	2.560,00
21	Escapamento completo		Und	12	290,00	3.480,00
22	Homocinética interna		Und	30	187,00	5.610,00
23	Homocinética externa		Und	30	130,00	3.900,00
24	Jogo pastilha de freio		Und	40	78,00	3.120,00
25	Jogo de velas de ignição		Und	40	74,00	2.960,00
26	Kits de embreagem		Und	20	287,00	5.740,00
27	Kits injeção eletrônica		Und	20	384,00	7.680,00
28	Kits do estabilizador		Und	30	52,00	1.560,00
29	Pivô Suspensão		Und	40	60,00	2.400,00
30	Protetor do Carter do motor		Und	10	96,00	960,00
31	Radiador d'água		Und	6	338,00	2.028,00
32	Rolamento da Roda Dianteira		Und	40	94,00	3.760,00
33	Rolamento da Roda Traseira		Und	40	80,00	3.200,00
34	Rolamento Tensor da Correia Dentada		Und	40	73,00	2.920,00
35	Sapata de freio traseira com lonas		Und	30	108,00	3.240,00
36	Servo de Freio		Und	10	271,00	2.710,00
37	Terminal de Direção		Und	20	63,00	1.260,00
38	Válvula termostática		Und	20	53,00	1.060,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 113.902,00 (cento e treze mil, novecentos e dois reais)

ÔNIBUS VOLVO B 58 ANOS 198 A 1998 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	10	329,00	3.290,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	10	378,00	3.780,00
3	Alavanca de câmbio		Und	6	275,00	1.650,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

4	Bexigão		Und	10	504,00	5.040,00
5	Bolsa de ar		Und	6	188,00	1.128,00
6	Bomba Alimentadora		Und	12	97,00	1.164,00
7	Bomba D'água		Und	4	344,00	1.376,00
8	Bomba de Óleo		Und	4	1.373,00	5.492,00
9	Borracha de Cuíca Dianteira e Traseira		Und	12	48,00	576,00
10	Barra de direção lado esquerdo		Und	6	418,00	2.508,00
11	Barra de direção lado direito		Und	6	451,00	2.706,00
12	Cabo Afogador		Und	6	72,00	432,00
13	Cabo de Velocímetro		Und	4	95,00	380,00
14	Cano Retorno		Und	10	48,00	480,00
15	Catraca freio dianteira		Und	8	263,00	2.104,00
16	Catraca Freio traseira		Und	8	269,00	2.152,00
17	Catraca de Regulagem do Patim		Und	8	193,00	1.544,00
18	Chapa Intermediária		Und	6	311,00	1.866,00
19	Cilindro Auxiliar Embreagem		Und	4	194,00	776,00
20	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	4	175,00	700,00
21	Comando Válvula		Und	3	619,00	1.857,00
22	Compressor de ar		Und	3	2.695,00	8.085,00
23	Correia Bomba D'água		Und	10	73,00	730,00
24	Correia da Direção Hidráulica		Und	10	95,00	950,00
25	Correia do motor		Und	12	89,00	1.068,00
26	Coxim do Câmbio		Und	6	207,00	1.242,00
27	Coxim do Cardam		Und	12	350,00	4.200,00
28	Coxim do Motor		Und	20	230,00	4.600,00
29	Cruzeta Cardam		Und	6	184,00	1.104,00
30	Cuíca de Freio		Und	6	325,00	1.950,00
31	Cuíca de Freio Manequim		Und	6	319,00	1.914,00
32	Cuíca do Estacionário		Und	6	281,00	1.686,00
33	Hélice		Und	4	299,00	1.196,00
34	Jogo de lonas de freio dianteira		Und	10	373,00	3.730,00
35	Jogo de lonas de freio traseira		Und	10	315,00	3.150,00
36	Jogo de lonas da tração		Und	10	325,00	3.250,00
37	Jogo de Juntas do Diferencial		Und	4	41,00	164,00
38	Jogo de juntas do câmbio		Und	4	56,00	224,00
39	Kits de embreagem completo		Und	3	2.544,00	7.632,00
40	Kits do motor Volvo - B - 58 Jogo 6 peças		Und	4	2.926,00	11.704,00
41	Mola do Patim dianteira		Und	12	40,00	480,00
42	Mola do Patim Traseira		Und	12	48,00	576,00
43	Palheta do Limpador		Und	4	88,00	352,00
44	Retentor Cubo Dianteiro		Und	12	72,00	864,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

45	Retentor cubo Traseiro		Und	12	97,00	1.164,00
46	Reparo do pistão das portas		Und	10	86,00	860,00
47	Retentor da Roda Dianteira		Und	12	194,00	2.328,00
48	Rolamento da Roda Traseira		Und	10	246,00	2.460,00
49	Rolamento do Cardam		Und	10	219,00	2.190,00
50	Servo de embreagem		Und	4	762,00	3.048,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 65.856,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE W8 ANO 2004 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	6	200,00	1.200,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	6	184,00	1.104,00
3	Bomba D'água		Und	4	485,00	1.940,00
4	Bomba de Óleo		Und	4	702,00	2.808,00
5	Bucha estabilizador dianteira		Und	12	51,00	612,00
6	Bucha estabilizador traseira		Und	12	64,00	768,00
7	Braço Pitman		Und	4	251,00	1.004,00
8	Cabo de Afogador		Und	4	73,00	292,00
9	Cabo de Velocímetro		Und	4	97,00	388,00
10	Catraca do freio dianteiro		Und	4	185,00	740,00
11	Catraca do freio traseiro		Und	4	191,00	764,00
12	Caixa de Direção Hidráulica		Und	2	1.630,00	3.260,00
13	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	4	379,00	1.516,00
14	Cilindro Mestre de Freio		Und	4	295,00	1.180,00
15	Cilindro Roda Dianteiro		Und	6	109,00	654,00
16	Cilindro Roda Traseiro		Und	6	116,00	696,00
17	Correia Alternador		Und	4	70,00	280,00
18	Correia Bomba D'água		Und	4	89,00	356,00
19	Coxim do motor traseiro		Und	10	156,00	1.560,00
20	Cruzeta do Cardam		Und	4	147,00	588,00
21	Cuíca de Freio traseira		Und	4	408,00	1.632,00
22	Disco de freio		Und	6	297,00	1.782,00
23	Disco Taco grafo Semanal		Und	10	56,00	560,00
24	Eixo piloto		Und	2	413,00	826,00
25	Flexível de Freio		Und	6	51,00	306,00
26	Garfo Embreagem		Und	4	95,00	380,00
27	Hélice do motor		Und	2	407,00	814,00
28	Jogos de lonas Dianteira		Und	6	140,00	840,00
29	Jogo de lonas traseira		Und	6	150,00	900,00
30	Jogo de Coroa e Pinhão		Und	2	109,00	218,00
31	Junta Diferencial		Und	10	55,00	550,00
32	Kits embreagem		Und	3	2.234,00	6.702,00
33	Luva do Cardam		Und	4	218,00	872,00
34	Manga de Eixo Direito		Und	2	299,00	598,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

35	Manga de Eixo Esquerdo		Und	2	616,00	1.232,00
36	Mangueira de Radiador Inferior		Und	6	74,00	444,00
37	Mangueira de Radiador Superior		Und	6	92,00	552,00
38	Mangueiras do Radiador		Und	6	50,00	300,00
39	Mola do patim		Und	10	42,00	420,00
40	Parafuso da Roda Dianteira		Und	20	26,00	520,00
41	Parafuso da Roda Traseira		Und	20	26,00	520,00
42	Parafuso do Cardam		Und	30	8,40	252,00
43	Pastilha de freio		Und	4	155,00	620,00
44	Pinça do freio		Und	4	1.274,00	5.096,00
45	Pistão de Abrir Porta		Und	4	258,00	1.032,00
46	Ponteira Cardam		Und	4	280,00	1.120,00
47	Regulador de Freio		Und	10	52,00	520,00
48	Relógio Temperatura		Und	2	473,00	946,00
49	Retentor Cubo Dianteiro		Und	10	72,00	720,00
50	Rolamento do Cardam		Und	4	198,00	792,00
51	Rolamento Roda Dianteira Externo		Und	6	189,00	1.134,00
52	Rolamento Roda Dianteira Interno		Und	6	193,00	1.158,00
53	Rolamento Roda Traseiro Externo		Und	6	245,00	1.470,00
54	Rolamento Roda Traseiro Interno		Und	6	261,00	1.566,00
55	Tambor Dianteiro		Und	4	543,00	2.172,00
56	Tambor Traseiro		Und	4	502,00	2.008,00
57	Terminal de Direção Direito e Esquerdo		Und	6	179,00	1.074,00
58	Terminal do braço Intermediário		Und	6	191,00	1.146,00
59	Válvula Abrir Porta		Und	4	88,00	352,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 189.354,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

MICRO – ONIBUS MB LO 812 (MASCARELLO) ANO 2009 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	12	179,00	2.148,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	12	206,00	2.472,00
3	Bomba D'água		Und	6	286,00	1.716,00
4	Bomba Hidráulica		Und	6	1.853,00	11.118,00
5	Bomba de combustível		Und	10	541,00	5.410,00
6	Braço Pitman		Und	12	297,00	3.564,00
7	Cabo Acelerador		Und	10	85,00	850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

8	Cabo de Afogador		Und	10	105,00	1.050,00
9	Cabo de Velocímetro		Und	12	87,00	1.044,00
10	Caixa de Direção Hidráulica		Und	4	195,00	780,00
11	Cano injetor		Und	12	155,00	1.860,00
12	Cardam		Und	4	1.190,00	4.760,00
13	Catraca de freio dianteiro		Und	10	291,00	2.910,00
14	Catraca de freio traseiro		Und	10	335,00	3.350,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem		Und	6	193,00	1.158,00
16	Cilindro Mestre de Freio		Und	6	219,00	1.314,00
17	Cilindro Roda Dianteiro		Und	20	111,00	2.220,00
18	Cilindro Roda Traseiro		UND	20	117,00	2.340,00
19	Correia Alternador		Und	20	52,00	1.040,00
20	Correia Bomba D'água		Und	20	74,00	1.480,00
21	Cruzeta do Cardam		Und	12	189,00	2.268,00
22	Cuíca de Freio		Und	6	355,00	2.130,00
23	Coroa e Pinhão		Und	4	1.626,00	6.504,00
24	Disco de freio		Und	12	201,00	2.412,00
25	Eixo Entalhado		Und	4	748,00	2.992,00
26	Eixo piloto		Und	4	590,00	2.360,00
27	Filtro de ar		Und	20	64,00	1.280,00
28	Filtro de combustível		Und	30	54,00	1.620,00
29	Filtro separador		Und	20	108,00	2.160,00
30	Flexível de Freio		Und	20	48,00	960,00
31	Garfo Embreagem		Und	12	202,00	2.424,00
32	Hélice do motor		Und	4	293,00	1.172,00
33	Jogos de lonas Dianteira		Und	20	255,00	5.100,00
34	Jogo de lonas traseira		Und	20	289,00	5.780,00
35	Jogo de Coroa e Pinhão		Und	4	1.708,00	6.832,00
36	Junta Diferencial		Und	20	73,00	1.460,00
37	Kits embreagem		Und	6	1.385,00	8.310,00
38	Luva do Cardam		Und	10	235,00	2.350,00
39	Manga de Eixo Direito		Und	6	804,00	4.824,00
40	Manga de Eixo Esquerdo		Und	6	785,00	4.710,00
41	Mangueira de Radiador Inferior		Und	12	55,00	660,00
42	Mangueira de Radiador Superior		Und	12	64,00	768,00
43	Mangueiras do Radiador		Und	12	52,00	624,00
44	Mola do Patim traseiro		Und	20	38,00	760,00
45	Parafuso da Roda Dianteira		Und	40	14,00	560,00
46	Parafuso da Roda Traseira		Und	40	14,00	560,00
47	Pastilha de freio		Und	20	325,00	6.500,00
48	Pistão de Abrir Porta		Und	10	251,00	2.510,00
49	Pinça do freio		Und	6	1.852,00	11.112,00
50	Pino de centro		Und	6	209,00	1.254,00
51	Ponteira Cardam		Und	10	250,00	2.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

52	Retrovisor externo lado direito		Und	6	161,00	966,00
53	Retrovisor externo lado esquerdo		Und	6	160,00	960,00
54	Regulador de Freio		Und	20	41,00	820,00
55	Reparo da pinça do freio		Und	12	213,00	2.556,00
56	Retentor do cubo dianteiro		Und	20	40,00	800,00
57	Retentor cubo Traseiro		Und	20	47,00	940,00
58	Rolamento do Cardam		Und	6	150,00	900,00
59	Rolamento Roda Dianteira Externo		Und	20	150,00	3.000,00
60	Rolamento Roda Dianteira Interno		Und	20	175,00	3.500,00
61	Rolamento eixo piloto		Und	4	94,00	376,00
62	Rolamento Roda Traseiro Externo		Und	20	211,00	4.220,00
63	Rolamento Roda Traseiro Interno		Und	20	222,00	4.440,00
64	Tambor freio dianteiro		Und	6	563,00	3.378,00
65	Tambor de Freio Traseiro		Und	6	569,00	3.414,00
66	Terminal de Direção Direito e Esquerdo		Und	12	180,00	2.160,00
67	Terminal do braço Intermediário		Und	12	208,00	2.496,00
68	Válvula Abrir Porta		Und	6	150,00	900,00
69	Válvula drenagem		Und	6	262,00	1.572,00
70	Válvula pedal		Und	6	466,00	2.796,00
71	valvula termostatica		Und	10	112,00	1.120,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 86.471,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais)

FIATE DAILY IVECO 1999 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca Cambio		Und	2	171,00	342,00
2	Alavanca Freio de Mão		Und	2	188,00	376,00
3	Alavanca Patim Freio		Und	4	193,00	772,00
4	Alinhador de pastilha		Und	12	100,00	1.200,00
5	Amortecedor Anti Vib.		Und	4	190,00	760,00
6	Amortecedor Dianteiro		Und	4	362,00	1.448,00
7	Amortecedor Traseiro		Und	4	363,00	1.452,00
8	Atuador Freio		Und	6	315,00	1.890,00
9	Barra Axial		Und	4	676,00	2.704,00
10	Batente do Amortecedor Dianteiro		Und	6	95,00	570,00
11	Batente do Amortecedor Traseiro		Und	6	97,00	582,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

12	Batente Suspensão Dianteiro		Und	10	56,00	560,00
13	Bico Injetor Injeção		Und	6	72,00	432,00
14	Biela Motor		Und	4	188,00	752,00
15	Bielela Barra Estabilizadora Dianteira		Und	4	314,00	1.256,00
16	Bomba D'água		Und	2	307,00	614,00
17	Bomba Alimentadora		Und	3	140,00	420,00
18	Bomba Direção Hidráulica		Und	2	2.856,00	5.712,00
19	Bucha Bandeja Grande		Und	10	187,00	1.870,00
20	Bucha Bandeja Pequena		Und	10	108,00	1.080,00
21	Bucha Barra Estabilizadora		Und	10	63,00	630,00
22	Cabo do Capo		Und	3	65,00	195,00
23	Cabo Freio Mão		Und	4	268,00	1.072,00
24	Cabo Freio Traseiro		Und	4	241,00	964,00
25	Cabo Velocímetro		Und	2	181,00	362,00
26	Caixa de Direção Hidráulica		Und	2	2.462,00	4.924,00
27	Cano Bomba Injetora		Und	6	78,00	468,00
28	Cano Óleo Hidráulico		Und	4	50,00	200,00
29	Cilindro Embreagem		Und	4	301,00	1.204,00
30	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	4	361,00	1.444,00
31	Cilindro Roda Traseiro		Und	6	208,00	1.248,00
32	Conjunto Eixo Piloto		Und	2	1.002,00	2.004,00
33	Eixo piloto		Und	2	781,00	1.562,00
34	Farol		Und	4	272,00	1.088,00
35	Flexível Direção		Und	4	118,00	472,00
36	Flexível Embreagem		Und	4	195,00	780,00
37	Flexível Freio Dianteiro		Und	4	105,00	420,00
38	Flexível Roda		Und	4	129,00	516,00
39	Filtro de ar		Und	4	127,00	508,00
40	Filtro de combustível		Und	6	105,00	630,00
41	Filtro lubrificante		Und	10	108,00	1.080,00
42	Homocinetica		Und	4	432,00	1.728,00
43	Interruptor de Freio		Und	6	55,00	330,00
44	Interruptor Ré		Und	4	41,00	164,00
45	Kits cilindro hidráulico		Und	3	777,00	2.331,00
46	Kits embreagem		Und	3	1.500,00	4.500,00
47	Kits pinça do freio		Und	4	455,00	1.820,00
48	Kits servo freio		Und	3	1.467,00	4.401,00
49	Lona de freio		Und	6	150,00	900,00
50	Mangueira Inferior do Radiador		Und	4	97,00	388,00
51	Mangueira Superior do Radiador		Und	4	89,00	356,00
52	Manopla da alavanca do câmbio		Und	3	137,00	411,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

53	Pastilha Freio		Und	6	430,00	2.580,00
54	Ponteira Homocinética Direita e Esquerda		Und	4	324,00	1.296,00
55	Ponteira da direção		Und	4	373,00	1.492,00
56	Reparo Cilindro Embreagem		Und	3	108,00	324,00
57	Reparo Cilindro Mestre		Und	4	202,00	808,00
58	Reparo Pinça Freio		Und	4	341,00	1.364,00
59	Retentor Câmbio		Und	3	75,00	225,00
60	Retentor Roda Dianteira e Traseira		Und	10	63,00	630,00
61	Rolamento da roda		Und	6	208,00	1.248,00
62	Rolamento do Cardam		Und	4	319,00	1.276,00
63	Rolamento Câmbio		Und	3	210,00	630,00
64	Suporte da mola		Und	4	161,00	644,00
65	Tambor de freio dianteiro		Und	4	438,00	1.752,00
66	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	491,00	1.964,00
67	Tensor Correia		Und	4	124,00	496,00
68	Terminal Barra Direção		Und	6	153,00	918,00
69	Terminal esférico		Und	4	161,00	644,00
70	Turbina		Und	2	2.144,00	4.288,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 70.049,00 (setenta mil e quarenta e nove reais)

CAMINHÃO FORD CARGO 1317

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	286,00	1.144,00
2	Alternador		Und	2	753,00	1.506,00
3	Barra de direção		Und	4	370,00	1.480,00
4	Bomba D'água		Und	2	272,00	544,00
5	Bomba Hidráulica		Und	2	1.326,00	2.652,00
6	Bomba Manual		Und	4	95,00	380,00
7	Bomba de Óleo		Und	2	419,00	838,00
8	Bóia do tanque		Und	3	101,00	303,00
9	Cubo Dianteiro		Und	4	443,00	1.772,00
10	Cubo traseiro		Und	4	482,00	1.928,00
11	Cabo Acelerador		Und	3	125,00	375,00
12	Cabo de Velocímetro		Und	4	76,00	304,00
13	Caixa Satélite completa		Und	2	1.866,00	3.732,00
14	Catraca do freio dianteiro		Und	4	204,00	816,00
15	Catraca do freio traseiro		Und	4	279,00	1.116,00
16	Cilindro acionamento freio motor		Und	4	199,00	796,00
17	Cilindro de embreagem		Und	3	108,00	324,00
18	Coroa e Pinhão		Und	2	2.214,00	4.428,00
19	Cano de freio da roda dianteira		Und	6	51,00	306,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

20	Cano de freio da roda traseira		Und	6	55,00	330,00
21	Cilindro Mestre de Freio		Und	3	164,00	492,00
22	Cilindro de freio da roda traseira		Und	6	86,00	516,00
23	Coxim do Câmbio		Und	4	217,00	868,00
24	Correia do alternador		Und	6	87,00	522,00
25	Correia do compressor		Und	4	108,00	432,00
26	Coxim do motor dianteiro		Und	6	77,00	462,00
27	Coxim do motor traseiro		Und	6	83,00	498,00
28	Coxim da cabine dianteira		Und	10	72,00	720,00
29	Coxim da cabine traseira		Und	10	62,00	620,00
30	Cuíca de freio dianteira		Und	4	358,00	1.432,00
31	Cuíca de Freio traseira		Und	4	392,00	1.568,00
32	Cruzeta do Cardam		Und	4	183,00	732,00
33	Flange do cardam		Und	3	354,00	1.062,00
34	Flexível Freio Dianteiro		Und	4	49,00	196,00
35	Flexível freio traseiro		Und	4	59,00	236,00
36	Interruptor de Óleo		Und	6	107,00	642,00
37	Jogo de Embuchamento		Und	4	563,00	2.252,00
38	Junta do diferencial		Und	10	40,00	400,00
39	Junta da tampa de válvulas		Und	10	128,00	1.280,00
40	Kits de embreagem		Und	3	1.420,00	4.260,00
41	Lonas de freio dianteira		Und	6	183,00	1.098,00
42	Lonas de freio traseira		Und	6	218,00	1.308,00
43	Ponteira do cardam		Und	4	281,00	1.124,00
44	Mangueira da turbina		Und	4	63,00	252,00
45	Mola da embreagem		Und	4	14,00	56,00
46	Motor de arranque		Und	2	1.289,00	2.578,00
47	Reparo da bomba d'água		Und	3	350,00	1.050,00
48	Reservatório da água		Und	3	156,00	468,00
49	Retentor Cubo Dianteiro		Und	6	51,00	306,00
50	Retentor cubo Traseiro		Und	6	55,00	330,00
51	Rolamento de embreagem		Und	4	331,00	1.324,00
52	Rolamento cubo dianteiro		Und	4	149,00	596,00
53	Rolamento do cubo traseiro		Und	4	136,00	544,00
54	Suporte do cardam		Und	3	223,00	669,00
55	Semi eixo		Und	4	590,00	2.360,00
56	Sensor de temperatura		Und	2	109,00	218,00
57	Tambor de freio dianteiro		Und	4	443,00	1.772,00
58	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	482,00	1.928,00
59	Tampa do radiador		Und	4	30,00	120,00
60	Terminal da embreagem		Und	3	29,00	87,00
61	Terminal de Direção		Und	4	162,00	648,00
62	Terminal do acelerador		Und	4	20,00	80,00
63	Tampa do radiador		Und	3	29,00	87,00
64	Turbina do motor		Und	2	1.615,00	3.230,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

65	Válvula do Pedal		Und	4	410,00	1.640,00
66	Válvula reguladora de pressão		Und	4	352,00	1.408,00
67	Válvula Termostática		Und	3	168,00	504,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 331.336,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

CAMINHÃO VW BT 12170 ANO 1998 -CAMINHÃO VW BT 13180 ANO 2007-CAMINHÃO VW 26220 ANO 2011

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	20	306,00	6.120,00
2	Alavanca de câmbio		Und	20	151,00	3.020,00
3	Arvore Primária		Und	3	290,00	870,00
4	Barra de Direção		Und	6	371,00	2.226,00
5	Biela Motor		Und	10	208,00	2.080,00
6	Bomba Alimentadora Combustível		Und	10	133,00	1.330,00
7	Bomba D'água		Und	6	582,00	3.492,00
8	Bomba hidráulica de levantar caçamba		Und	4	1.842,00	7.368,00
9	Bomba Hidráulica de Direção		Und	4	1.863,00	7.452,00
10	Bomba de Óleo		Und	6	639,00	3.834,00
11	Borracha do Cardam		Und	10	37,00	370,00
12	Bujão de ar		Und	12	321,00	3.852,00
13	Cabo Afogador		Und	10	152,00	1.520,00
14	Cabo de Velocímetro		Und	10	107,00	1.070,00
15	Caixa de Direção Hidráulica		Und	4	1.432,00	5.728,00
16	Caixa Satélite completa		Und	4	1.376,00	5.504,00
17	Cubo Dianteiro		Und	12	478,00	5.736,00
18	Cubo traseiro		Und	12	550,00	6.600,00
19	Catraca dianteira		Und	10	199,00	1.990,00
20	Catraca do Freio de Tração		Und	10	164,00	1.640,00
21	Catraca do Freio do Eixo Dianteiro		Und	10	222,00	2.220,00
22	Catraca Traseira		Und	10	254,00	2.540,00
23	Cilindro de roda dianteira		Und	20	154,00	3.080,00
24	Cilindro da roda traseira		Und	20	168,00	3.360,00
25	Conjunto Compressor de Ar		Und	4	1.194,00	4.776,00
26	Conjunto de baixo do câmbio		Und	4	2.969,00	11.876,00
27	Conjunto de cima do câmbio		Und	4	2.844,00	11.376,00
28	Contra Eixo		Und	6	738,00	4.428,00
29	Coroa e Pinhão		Und	5	2.170,00	10.850,00
30	Correia do compressor		Und	12	74,00	888,00
31	Correia do alternador		Und	20	52,00	1.040,00
32	Coxim do motor dianteiro		Und	30	83,00	2.490,00
33	Coxim do motor traseiro		Und	30	97,00	2.910,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

34	Cremalheira		Und	4	426,00	1.704,00
35	Cruzeta da Caixa de Direção		Und	12	153,00	1.836,00
36	Cruzeta do Cardam		Und	12	173,00	2.076,00
37	Cruzeta do Diferencial		Und	12	211,00	2.532,00
38	Cubo do rolamento de embreagem		Und	10	220,00	2.200,00
39	Cuíca Completa		Und	12	321,00	3.852,00
40	Cuíca Estacionária		Und	12	320,00	3.840,00
41	Cúpula do Cambio		Und	20	106,00	2.120,00
42	Cruzeta da direção		Und	12	89,00	1.068,00
43	Eixo Entalhado		Und	4	448,00	1.792,00
44	Eixo primário		Und	4	315,00	1.260,00
45	Embreagem Viscosa		Und	6	764,00	4.584,00
46	Filtro separador de agua		Und	20	108,00	2.160,00
47	Filtro lubrificante		Und	20	102,00	2.040,00
48	Filtro do diesel		Und	30	52,00	1.560,00
49	Filtro de ar		Und	30	154,00	4.620,00
50	Flange do cardam		Und	12	210,00	2.520,00
51	Flange Pinhão		Und	12	258,00	3.096,00
52	Garfo Embreagem		Und	10	135,00	1.350,00
53	Hélice do motor		Und	4	255,00	1.020,00
54	Interruptor da Ré		Und	20	55,00	1.100,00
55	Interruptor de Freio		Und	20	74,00	1.480,00
56	Interruptor de Óleo		Und	12	83,00	996,00
57	Jogo de Bronzina de Biela		Und	10	202,00	2.020,00
58	Jogo de bronzina de mancal		Und	10	394,00	3.940,00
59	Jogo de Embuchamento		Und	10	524,00	5.240,00
60	Jogo de Junta do Cabeçote		Und	10	210,00	2.100,00
61	Jogo de Junta do Motor		Und	6	282,00	1.692,00
62	Jogo de lona dianteira		Und	20	272,00	5.440,00
63	Jogo de lona traseira		Und	20	303,00	6.060,00
64	Jogo do sincronizado 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.		Und	6	222,00	1.332,00
65	Kit Caixa de Direção		Und	6	394,00	2.364,00
66	Kit Diferencial Completo		Und	4	392,00	1.568,00
67	Kits de embreagem		Und	8	265,00	2.120,00
68	Luva Cardam		Und	12	297,00	3.564,00
69	Luva do Câmbio		Und	12	219,00	2.628,00
70	Luva espiga		Und	10	468,00	4.680,00
71	Luva do diferencial		Und	10	428,00	4.280,00
72	Manga de Eixo Direito		Und	6	558,00	3.348,00
73	Manga de Eixo Esquerdo		Und	6	582,00	3.492,00
74	Mangueira de Radiador Inferior		Und	10	106,00	1.060,00
75	Mangueira de Radiador Superior		Und	10	144,00	1.440,00
76	Planetárias		Und	6	1.099,00	6.594,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

77	Polia do Virabrequim		Und	6	260,00	1.560,00
78	Ponta de eixo traseira		Und	6	580,00	3.480,00
79	Ponteira Cardam		Und	10	316,00	3.160,00
80	Reparo Cabeçote Compressor		Und	10	186,00	1.860,00
81	Reparo Cuíca Estacionária		Und	12	63,00	756,00
82	Reparo da bomba d'água		Und	12	162,00	1.944,00
83	Reparo da Válvula Mestre		Und	12	97,00	1.164,00
84	Reparo do Manequim		Und	10	141,00	1.410,00
85	Retentor da flange da caixa		Und	8	63,00	504,00
86	Retentor da Roda Dianteira		Und	20	73,00	1.460,00
87	Retentor da Roda Traseira		Und	20	89,00	1.780,00
88	Rolamento cubo traseiro externo		Und	20	298,00	5.960,00
89	Rolamento cubo traseiro interno		Und	20	292,00	5.840,00
90	Rolamento da Embreagem		Und	10	304,00	3.040,00
91	Rolamento do Cardam		Und	10	264,00	2.640,00
92	Rolamento do Cubo Dianteiro Interno		Und	20	294,00	5.880,00
93	Rolamento do Cubo Dianteiro Externo		Und	20	197,00	3.940,00
94	Rolamento corpo piloto		Und	6	216,00	1.296,00
95	Rolamento contra eixo		Und	10	161,00	1.610,00
96	Rolamento eixo principal		Und	6	181,00	1.086,00
97	Rolamento eixo piloto		Und	6	164,00	984,00
98	Rolamento do eixo primário		Und	4	174,00	696,00
99	Rolamento do Pinhão		Und	4	285,00	1.140,00
100	Semi eixo		Und	6	506,00	3.036,00
101	Tampa óleo lubrificante		Und	10	27,00	270,00
102	Tambor de freio dianteiro		Und	10	479,00	4.790,00
103	Tambor de Freio Traseiro		Und	10	537,00	5.370,00
104	Tampa reservatório de água		Und	10	39,00	390,00
105	Terminal de Direção		Und	12	110,00	1.320,00
106	Válvula Freio Estacionário		Und	10	309,00	3.090,00
107	Válvula Freio Mão		Und	10	360,00	3.600,00
108	Válvula do Pedal		Und	10	406,00	4.060,00
109	Volante de embreagem		Und	4	704,00	2.816,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 72.707,00 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais)

CAMINHÃO GM CHEVROLET ANO 1972 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	227,00	908,00
2	Alternador		Und	2	818,00	1.636,00
3	Barra direção completa grande		Und	4	431,00	1.724,00
4	Barra direção completa		Und	4	379,00	1.516,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	pequena					
5	Bomba D'água		Und	3	327,00	981,00
6	Bomba de combustível		Und	3	216,00	648,00
7	Bomba Manual		Und	6	74,00	444,00
8	Bomba de Óleo		Und	4	503,00	2.012,00
9	Bóia do tanque		Und	3	133,00	399,00
10	Borracha da cuíca de freio dianteiro e traseiro		Und	10	40,00	400,00
11	Cabo do acelerador		Und	4	91,00	364,00
12	Cabo de embreagem		Und	4	129,00	516,00
13	Cabo do Velocímetro		Und	4	88,00	352,00
14	Caixa de direção		Und	2	1.075,00	2.150,00
15	Caixa Satélite completa		Und	2	1.438,00	2.876,00
16	Campana do cubo dianteiro		Und	4	550,00	2.200,00
17	Carter Embreagem		Und	3	301,00	903,00
18	Carter do motor		Und	3	326,00	978,00
19	Catraca do freio		Und	4	153,00	612,00
20	Cilindro de Roda dianteiro		Und	4	106,00	424,00
21	Cilindro da roda traseira		Und	4	106,00	424,00
22	Cilindro de embreagem		Und	3	160,00	480,00
23	Coroa e Pinhão		Und	2	1.388,00	2.776,00
24	Correia Alternador		Und	6	54,00	324,00
25	Correia bomba d'água		Und	4	64,00	256,00
26	Correia do compressor		Und	4	59,00	236,00
27	Coxim do Motor		Und	10	72,00	720,00
28	Cruzeta do Cardam		Und	4	204,00	816,00
29	Cruzeta do Diferencial		Und	4	163,00	652,00
30	Cubo da Roda Dianteira		Und	4	336,00	1.344,00
31	Cubo da Roda Traseira		Und	4	458,00	1.832,00
32	Cuíca Completa		Und	3	321,00	963,00
33	Cruzeta da direção		Und	4	153,00	612,00
34	Diafragma da Cuíca Dianteira e Traseira		Und	10	52,00	520,00
35	Filtro de ar		Und	10	96,00	960,00
36	Flange do carda		Und	4	291,00	1.164,00
37	Flexível da Embreagem		Und	3	78,00	234,00
38	Flexível de Freio		Und	6	52,00	312,00
39	Garfo Embreagem		Und	4	128,00	512,00
40	Interruptor de Óleo		Und	6	72,00	432,00
41	Jogo de Embuchamento		Und	4	475,00	1.900,00
42	Jogo de Junta do Cabeçote		Und	3	150,00	450,00
43	Jogo de Junta do Motor		Und	3	202,00	606,00
44	Jogo de lona dianteira		Und	6	171,00	1.026,00
45	Jogo de lona traseira		Und	6	186,00	1.116,00
46	Junta do diferencial		Und	4	41,00	164,00
47	Junta da tampa de válvulas		Und	4	104,00	416,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

48	Kits de embreagem		Und	3	1.400,00	4.200,00
49	Kit Caixa de Direção		Und	4	210,00	840,00
50	Mangueira da turbina		Und	3	63,00	189,00
51	Mangueira de Radiador		Und	4	72,00	288,00
52	Manga de Eixo Direito		Und	4	472,00	1.888,00
53	Manga de Eixo Esquerdo		Und	4	347,00	1.388,00
54	Mola da Cuíca		Und	4	65,00	260,00
55	Polia do Motor		Und	3	358,00	1.074,00
56	Polia do Virabrequim		Und	3	412,00	1.236,00
57	Ponteira do cardam		Und	4	278,00	1.112,00
58	Reparo da bomba d'água		Und	3	133,00	399,00
59	Retentor do cubo dianteiro		Und	10	63,00	630,00
60	Retentor cubo Traseiro		Und	10	73,00	730,00
61	Rolamento cubo traseiro externo		Und	4	338,00	1.352,00
62	Rolamento cubo traseiro interno		Und	4	264,00	1.056,00
63	Rolamento da Embreagem		Und	3	237,00	711,00
64	Rolamento do Cardam		Und	4	258,00	1.032,00
65	Rolamento do Cubo Dianteiro Externo		Und	4	182,00	728,00
66	Rolamento do Cubo Dianteiro Interno		Und	4	188,00	752,00
67	Semi eixo		Und	4	475,00	1.900,00
68	Sensor de temperatura		Und	2	102,00	204,00
69	Tambor de freio dianteiro		Und	4	348,00	1.392,00
70	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	439,00	1.756,00
71	Tampa do radiador		Und	3	30,00	90,00
72	Terminal do acelerador		Und	3	23,00	69,00
73	Terminal da embreagem		Und	4	28,00	112,00
74	Terminal de Direção		Und	4	152,00	608,00
75	Válvula do Pedal		Und	3	450,00	1.350,00
76	Válvula reguladora de pressão		Und	4	394,00	1.576,00
77	Válvula Termostática		Und	3	165,00	495,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 90.173,00 (noventa mil, cento e setenta e três reais)

MERCEDES BENZ CAMINHÃO 608 ANO 1976 DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	234,00	936,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	4	247,00	988,00
3	Barra direção completa		Und	3	278,00	834,00
4	Bomba Alimentadora Combustível		Und	6	110,00	660,00
5	Bomba D'água		Und	3	256,00	768,00
6	Bomba manual da injetora		Und	3	52,00	156,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

7	Bucha do amortecedor		Und	10	21,60	216,00
8	Bucha feixe de mol		Und	10	27,00	270,00
9	Bucha pino central		Und	10	59,00	590,00
10	Bucha ponta alavanca de câmbio		Und	12	29,00	348,00
11	Carter Motor		Und	3	167,00	501,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem		Und	4	180,00	720,00
13	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	3	156,00	468,00
14	Cilindro Mestre de Freio		Und	3	283,00	849,00
15	Cilindro de roda dianteira		Und	4	144,00	576,00
16	Cilindro da roda traseira		Und	4	141,00	564,00
17	Conjunto de baixo do câmbio		Und	2	2.047,00	4.094,00
18	Conjunto de cima do câmbio		Und	2	2.281,00	4.562,00
19	Coroa e Pinhão		Und	2	2.182,00	4.364,00
20	Correia Alternador		Und	4	51,00	204,00
21	Correia bomba d'água		Und	4	73,00	292,00
22	Cruzeta da Caixa de Direção		Und	6	97,00	582,00
23	Cruzeta do Cardam		Und	6	108,00	648,00
24	Cruzeta do Diferencial		Und	6	165,00	990,00
25	Cruzeta da transmissão		Und	4	86,00	344,00
26	Cubo do rolamento de embreagem		Und	4	109,00	436,00
27	Cubo Roda Dianteiro		Und	4	376,00	1.504,00
28	Cubo Roda Traseiro		Und	4	397,00	1.588,00
29	Cuíca Completa		Und	4	214,00	856,00
30	Cuíca Estacionária		Und	4	211,00	844,00
31	Disco de freio		Und	6	174,00	1.044,00
32	Elemento de Ar		Und	10	95,00	950,00
33	Engrenagem da 2ª velocidade		Und	4	317,00	1.268,00
34	Escapamento completo		Und	3	359,00	1.077,00
35	Flange do cardam		Und	4	191,00	764,00
36	Flexível da Embreagem		Und	4	72,00	288,00
37	Garfo Embreagem		Und	3	95,00	285,00
38	Interruptor de Freio		Und	4	36,00	144,00
39	Interruptor de Óleo		Und	4	44,00	176,00
40	Jogo de Junta do Cabeçote		Und	3	204,00	612,00
41	Jogo de junta do cambio		Und	3	40,00	120,00
42	Jogo de Junta do Motor		Und	3	204,00	612,00
43	Jogo de Reparo do Compressor		Und	4	142,00	568,00
44	Jogo reparo sincronizador		Und	3	87,00	261,00
45	Jogo trava de câmbio		Und	4	52,00	208,00
46	Junta da Tampa da Válvula		Und	4	29,00	116,00
47	Junta do cubo		Und	10	14,00	140,00
48	Junta da ponta eixo		Und	10	12,00	120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

49	Kit Caixa de Direção		Und	5	73,00	365,00
50	Kit Diferencial Completo		Und	2	2.413,00	4.826,00
51	Kit de embreagem		Und	2	1.123,00	2.246,00
52	Lonas de freio dianteira		Und	4	152,00	608,00
53	Lonas de freio traseira		Und	4	182,00	728,00
54	Mola da Cuíca Estacionária		Und	6	52,00	312,00
55	Parafuso de roda		Und	10	27,00	270,00
56	Porca de roda		Und	20	7,20	144,00
57	Planetárias		Und	4	971,00	3.884,00
58	Polia do Motor		Und	3	383,00	1.149,00
59	Polia do Virabrequim		Und	3	365,00	1.095,00
60	Ponta do eixo		Und	4	592,00	2.368,00
61	Ponteira Cardam		Und	4	106,00	424,00
62	Reparo Central da Cuíca		Und	10	40,00	400,00
63	Reparo Cuíca Estacionária		Und	10	54,00	540,00
64	Reparo da Bomba Alimentadora		Und	10	88,00	880,00
65	Reparo da bomba d'água		Und	10	106,00	1.060,00
66	Reparo da Válvula Mestre		Und	8	142,00	1.136,00
67	Retentor Câmbio eixo entalhado		Und	4	53,00	212,00
68	Retentor campana de freio mão		Und	4	41,00	164,00
69	Retentor da carcaça traseira		Und	6	30,00	180,00
70	Retentor da Roda Dianteira		Und	10	51,00	510,00
71	Retentor da Roda Traseira		Und	10	55,00	550,00
72	Retentor do Cambio do Eixo Entalhado		Und	4	109,00	436,00
73	Retentor duplo do cubo		Und	6	36,00	216,00
74	Retentor do Piloto		Und	4	26,00	104,00
75	Retentor do Pinhão		Und	4	75,00	300,00
76	Roda livre tração dianteira		Und	4	475,00	1.900,00
77	Rolamento Cardam		Und	6	187,00	1.122,00
78	Rolamento do Cubo Dianteiro Interno		Und	10	137,00	1.370,00
79	Rolamento do Cubo Dianteiro Externo		Und	10	154,00	1.540,00
80	Rolamento cubo traseiro externo		Und	10	161,00	1.610,00
81	Rolamento cubo traseiro interno		Und	10	207,00	2.070,00
82	Rolamento da Embreagem		Und	4	199,00	796,00
83	Rolamento do munhão		Und	3	74,00	222,00
84	Rolamento piloto do câmbio 5m		Und	3	197,00	591,00
85	Rolamento piloto câmbio entalhado 4m		Und	3	140,00	420,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

86	Rolamento pinhão interno		Und	2	181,00	362,00
87	Rolamento pinhão externo		Und	3	198,00	594,00
88	Rolamento Lateral Coroa		Und	4	257,00	1.028,00
89	Rolamento Volante Motor		Und	4	94,00	376,00
90	Servo de Freio		Und	3	660,00	1.980,00
91	Sincronizador 1ª e 2ª e ré		Und	3	790,00	2.370,00
92	Tambor de freio dianteiro		Und	4	434,00	1.736,00
93	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	512,00	2.048,00
94	Terminal alavanca engate tração		Und	4	60,00	240,00
95	Terminal de direção direito		Und	6	85,00	510,00
96	Terminal de direção esquerdo		Und	6	109,00	654,00
97	Válvula do Pedal de freio		Und	4	242,00	968,00
98	Velocímetro		Und	2	527,00	1.054,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 67.026,00 (sessenta e sete mil e vinte e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	312,00	1.248,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	4	360,00	1.440,00
3	Barra de direção		Und	4	197,00	788,00
4	Bomba D'água		Und	2	416,00	832,00
5	Bomba hidráulica da direção		Und	2	2.209,00	4.418,00
6	Bexigão		Und	4	317,00	1.268,00
7	Cabo de embreagem		Und	4	150,00	600,00
8	Cubo Dianteiro		Und	4	388,00	1.552,00
9	Cubo traseiro		Und	4	430,00	1.720,00
10	Compressor de ar		Und	2	2.173,00	4.346,00
11	Catraca do freio		Und	4	334,00	1.336,00
12	Cano do bico		Und	6	98,00	588,00
13	Correia Alternador		Und	4	73,00	292,00
14	Correia dentada		Und	4	108,00	432,00
15	Correia direção hidráulica		Und	4	142,00	568,00
16	Coxim Câmbio		Und	4	196,00	784,00
17	Coxim do Motor		Und	6	108,00	648,00
18	Cruzeta do Cardam		Und	3	193,00	579,00
19	Cuíca de Freio		Und	3	247,00	741,00
20	Engrenagem da 1ª conjunto de cima		Und	2	482,00	964,00
21	Engrenagem sincronizada 1ª		Und	2	585,00	1.170,00
22	Filtro de ar		Und	6	150,00	900,00
23	Filtro de combustível		Und	10	111,00	1.110,00
24	Filtro de óleo		Und	10	137,00	1.370,00
25	Flexível do freio		Und	6	62,00	372,00
26	Flange		Und	4	268,00	1.072,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

27	Jogo de Embuchamento		Und	4	589,00	2.356,00
28	Jogo de juntas do câmbio		Und	3	52,00	156,00
29	Jogo de juntas do cubo dianteiro		Und	10	21,00	210,00
30	Jogo de juntas cubo traseiro		Und	10	30,00	300,00
31	Jogos de lonas Dianteira		Und	6	206,00	1.236,00
32	Jogo de lonas traseira		Und	6	269,00	1.614,00
33	Kits embreagem		Und	3	2.193,00	6.579,00
34	Mangueira do radiador inferior		Und	4	159,00	636,00
35	Mangueira do radiador superior		Und	4	196,00	784,00
36	Pistão de abrir a porta		Und	4	202,00	808,00
37	Ponta de eixo		Und	4	781,00	3.124,00
38	Retentor do cubo dianteiro		Und	10	61,00	610,00
39	Retentor do cubo traseiro		Und	10	73,00	730,00
40	Semi eixo		Und	4	735,00	2.940,00
41	Rolamento do Cubo Dianteiro Interno		Und	4	268,00	1.072,00
42	Rolamento do cubo traseiro		Und	4	271,00	1.084,00
43	Rolamento do câmbio		Und	3	262,00	786,00
44	Rolamento conjunto		Und	3	325,00	975,00
45	Rolamento gaiola do câmbio		Und	3	380,00	1.140,00
46	Rolamento piloto câmbio		Und	3	359,00	1.077,00
47	Rolamento traseiro do câmbio		Und	3	303,00	909,00
48	Servo de Freio		Und	2	549,00	1.098,00
49	Tambor de freio dianteiro		Und	4	536,00	2.144,00
50	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	586,00	2.344,00
51	Tampa do radiador		Und	4	42,00	168,00
52	Terminal de direção direito		Und	4	110,00	440,00
53	Terminal de direção esquerdo		Und	4	142,00	568,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 68.832,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

FIAT DUCATO ANO 2009

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	588,00	2.352,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	4	332,00	1.328,00
3	Barra de Direção		Und	4	368,00	1.472,00
4	Bomba D'água		Und	2	204,00	408,00
5	Bomba hidráulica da direção		Und	2	2.202,00	4.404,00
6	Cabo de embreagem		Und	2	165,00	330,00
7	Cubo Dianteiro		Und	4	977,00	3.908,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

8	Cubo traseiro		Und	4	1.072,00	4.288,00
9	Compressor de ar		Und	2	2.260,00	4.520,00
10	Catraca do freio		Und	4	331,00	1.324,00
11	Correia Alternador		Und	6	74,00	444,00
12	Correia bomba d'água		Und	4	152,00	608,00
13	Correia dentada		Und	6	189,00	1.134,00
14	Correia direção hidráulica		Und	4	113,00	452,00
15	Coxim Câmbio		Und	4	184,00	736,00
16	Coxim Motor		Und	6	109,00	654,00
17	Disco Freio dianteiro		Und	4	481,00	1.924,00
18	Disco de freio traseiro		Und	4	481,00	1.924,00
19	Filtro de ar		Und	10	109,00	1.090,00
20	Filtro de combustível		Und	10	73,00	730,00
21	Filtro de óleo		Und	10	107,00	1.070,00
22	Flexível do freio		Und	6	75,00	450,00
23	Flange		Und	4	201,00	804,00
24	Jogo de juntas do câmbio		Und	2	72,00	144,00
25	Jogo de juntas do cubo dianteiro		Und	10	40,00	400,00
26	Jogo de juntas cubo traseiro		Und	10	41,00	410,00
27	Jogo de pastilha de freio dianteira		Und	6	257,00	1.542,00
28	Jogo de pastilha traseira		Und	6	275,00	1.650,00
29	Kits embreagem		Und	4	2.992,00	11.968,00
30	Mangueira do radiador inferior		Und	4	88,00	352,00
31	Mangueira do radiador superior		Und	4	107,00	428,00
32	Retentor do cubo dianteiro		Und	10	73,00	730,00
33	Retentor do cubo traseiro		Und	10	73,00	730,00
34	Rolamento do cubo dianteiro		Und	4	314,00	1.256,00
35	Rolamento do cubo traseiro		Und	4	315,00	1.260,00
36	Servo Freio		Und	2	1.061,00	2.122,00
37	Tambor de freio dianteiro		Und	4	754,00	3.016,00
38	Tambor de Freio Traseiro		Und	4	772,00	3.088,00
39	Tampa do radiador		Und	4	67,20	268,80
40	Terminal de direção direito		Und	6	241,00	1.446,00
41	Terminal de direção esquerdo		Und	6	278,00	1.668,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 625.297,20 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

CAMINHÕES MERCEDES BENZ – DIESEL 1113- 1313 - 1318 e 1518 ANOS 1978 A 1982 - CAMINHÃO MERCEDES 2729K ANO 2013

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	-------	---------	--------	------------	------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

					Unit.	Total.
1	Acoplamento Direção		Und	10	178,00	1.780,00
2	Alavanca de Câmbio		Und	6	301,00	1.806,00
3	Alongador do escapamento		Und	10	136,00	1.360,00
4	Alongador da hélice		Und	10	94,00	940,00
5	Amortecedor da cabine		Und	12	230,00	2.760,00
6	Amortecedor Dianteiro		Und	20	266,00	5.320,00
7	Amortecedor Traseiro		Und	20	314,00	6.280,00
8	Aro do farol		Und	10	52,00	520,00
9	Arruela cônica da ponta de eixo		Und	20	27,00	540,00
10	Arruela de encosto dos rolamentos		Und	20	28,00	560,00
11	Barra de ligação		Und	6	359,00	2.154,00
12	Batente da porta		Und	12	30,00	360,00
13	Bieleta da Barra Estabilizadora		Und	12	97,00	1.164,00
14	Bolsa de ar		Und	12	425,00	5.100,00
15	Bomba Alimentadora manual		Und	20	196,00	3.920,00
16	Bomba D'água		Und	12	729,00	8.748,00
17	Bomba de Óleo		Und	10	951,00	9.510,00
18	Bomba Hidráulica de Direção		Und	6	297,00	1.782,00
19	Bomba hidráulica de erguer caçamba		Und	8	1.781,00	14.248,00
20	Bomba Manual Injetora		Und	30	42,00	1.260,00
21	Borracha da cuíca		Und	30	21,60	648,00
22	Borracha de Cuíca Dianteira		Und	30	24,00	720,00
23	Borracha de Cuíca Traseira		Und	40	23,00	920,00
24	Borracha do pára-brisa		Und	10	258,00	2.580,00
25	Braço de direção		Und	8	363,00	2.904,00
26	Braço de ligação L/D		Und	8	430,00	3.440,00
27	Braço de direção L/E		Und	8	440,00	3.520,00
28	Bujão de ar		Und	6	939,00	5.634,00
29	Bujão de drenagem		Und	20	40,00	800,00
30	Bujão do nível do diferencial		Und	20	42,00	840,00
31	Camisa para compressor de ar		Und	12	412,00	4.944,00
32	Cabeçote compressor de ar		Und	6	2.052,00	12.312,00
33	Cabeçote do motor		Und	4	3.177,00	12.708,00
34	Cabo Afogador		Und	12	86,00	1.032,00
35	Cabo de Velocímetro		Und	10	95,00	950,00
36	Chave de roda		Und	10	62,00	620,00
37	Caixa de Direção Hidráulica		Und	6	2.173,00	13.038,00
38	Caixa Satélite completa		Und	6	1.399,00	8.394,00
39	Cano do escape		Und	10	260,00	2.600,00
40	Capa seca		Und	6	393,00	2.358,00
41	Capô dianteiro		Und	3	2.278,00	6.834,00
42	Carcaça da válvula		Und	10	75,00	750,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	termostática					
43	Carcaça do filtro de ar		Und	12	107,00	1.284,00
44	Carter Embreagem		Und	4	123,00	492,00
45	Carter Motor		Und	4	1.751,00	7.004,00
46	Catraca Freio		Und	6	204,00	1.224,00
47	Catracas de Regulagem do Patim		Und	6	199,00	1.194,00
48	Cavalete d'água		Und	10	110,00	1.100,00
49	Cilindro Auxiliar Embreagem		Und	8	283,00	2.264,00
50	Cilindro de freio dianteiro		Und	12	157,00	1.884,00
51	Cilindro de freio traseiro		Und	12	175,00	2.100,00
52	Cilindro Mestre de Embreagem		Und	10	310,00	3.100,00
53	Cilindro Mestre de Freio		Und	8	438,00	3.504,00
54	Comando Válvula		Und	4	1.539,00	6.156,00
55	Coroa e Pinhão 7x40		Und	4	1.392,00	5.568,00
56	Coroa e Pinhão 7x43		Und	4	1.313,00	5.252,00
57	Coroa e Pinhão 7x48		Und	4	1.355,00	5.420,00
58	Correia da Direção Hidráulica		Und	12	41,00	492,00
59	Correia do alternador		Und	20	39,00	780,00
60	Correia do motor		Und	20	40,00	800,00
61	Coxim do Câmbio		Und	10	97,00	970,00
62	Coxim do Cardam		Und	20	37,00	740,00
63	Coxim do Motor		Und	30	96,00	2.880,00
64	Cruzeta Cardam		Und	12	244,00	2.928,00
65	Cruzeta da Caixa de Direção		Und	12	187,00	2.244,00
66	Cubo Roda Dianteiro		Und	12	662,00	7.944,00
67	Cubo Roda Traseiro		Und	12	646,00	7.752,00
68	Cuíca Completa		Und	10	318,00	3.180,00
69	Cuíca de Freio		Und	10	329,00	3.290,00
70	Cuíca de Freio Manequim		Und	10	329,00	3.290,00
71	Cuíca do Estacionário		Und	10	321,00	3.210,00
72	Eixo Piloto		Und	6	581,00	3.486,00
73	Eixo primário		Und	6	583,00	3.498,00
74	Eixo secundário		Und	6	582,00	3.492,00
75	Eixo da tomada de força		Und	4	735,00	2.940,00
76	Embuchamento do Eixo Dianteiro		Und	12	420,00	5.040,00
77	Engrenagem do Avanço		Und	10	421,00	4.210,00
78	Escapamento completo		Und	8	1.153,00	9.224,00
79	Esticador da Correia Completa		Und	10	135,00	1.350,00
80	Estribo da cabine		Und	10	138,00	1.380,00
81	Filtro de diesel		Und	50	14,00	700,00
82	Filtro de óleo		Und	50	32,00	1.600,00
83	Filtro direção Hidráulica		Und	50	23,00	1.150,00
84	Flange Cardam		Und	10	173,00	1.730,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

85	Flange da caixa de direção		Und	10	398,00	3.980,00
86	Flange do pinhão		Und	12	65,00	780,00
87	Flexível da turbina		Und	20	65,00	1.300,00
88	Garfo Embreagem		Und	10	134,00	1.340,00
89	Grade Dianteira		Und	6	425,00	2.550,00
90	Hélice do ventilador		Und	5	143,00	715,00
91	Jogo de arruela do diferencial		Und	20	79,00	1.580,00
92	Jogo Lona Dianteiro 1113-1313-1318		Und	30	258,00	7.740,00
93	Jogo Lona Traseiro 1113-1313-1318		Und	30	300,00	9.000,00
94	Jogo de Coroa e Pinhão		Und	5	1.412,00	7.060,00
95	Jogo de Junta do Câmbio		Und	12	20,00	240,00
96	Jogo de Junta do Motor		Und	10	12,00	120,00
97	Junta de Tampa Válvula		Und	10	41,00	410,00
98	Kits compressor de ar		Und	12	187,00	2.244,00
99	Kit da Porca do Cubo Dianteiro		Und	40	96,00	3.840,00
100	Kit Junta do Motor		Und	12	411,00	4.932,00
101	Kit Motor 352 5 canaleta		Und	6	2.606,00	15.636,00
102	Kit Motor 366		Und	6	2.371,00	14.226,00
103	Kits Embreagem 1113 chapéu chinês		Und	10	980,00	9.800,00
104	Kits Embreagem 1113-1313-1318		Und	10	1.594,00	15.940,00
105	Kit freio a ar dianteiro		Und	12	397,00	4.764,00
106	Kit freio a ar traseiro		Und	12	371,00	4.452,00
107	Luva do Cardam		Und	10	419,00	4.190,00
108	Maçaneta da porta		Und	20	55,00	1.100,00
109	Manga de Eixo Direito		Und	6	1.097,00	6.582,00
110	Manga de Eixo Esquerdo		Und	6	54,00	324,00
111	Manopla da alavanca de câmbio		Und	20	52,00	1.040,00
112	Máquina do vidro		Und	10	24,00	240,00
113	Mola do Patim dianteira		Und	20	23,00	460,00
114	Mola do Patim Traseira		Und	20	24,00	480,00
115	Mangueira do radiador		Und	10	24,00	240,00
116	Núcleo sincronizador		Und	4	108,00	432,00
117	Palheta do Limpador par		Und	10	18,00	180,00
118	Parafuso da Roda Dianteira		Und	30	18,00	540,00
119	Parafuso da Roda Traseira		Und	30	25,00	750,00
120	Patim de freio dianteiro		Und	12	265,00	3.180,00
121	Patim de Freio Traseiro		Und	12	317,00	3.804,00
122	Pistão de Abrir Porta		Und	10	470,00	4.700,00
123	Pistão do compressor de ar		Und	8	254,40	2.035,20
124	Pistão freio motor		Und	6	180,00	1.080,00
125	Polia Alternador		Und	10	167,00	1.670,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

126	Polia Tensora		Und	10	514,00	5.140,00
127	Polia Vibratória		Und	12	496,80	5.961,60
128	Ponta de Eixo Traseiro 1113		Und	8	454,00	3.632,00
129	Ponta de Eixo Traseiro 1313		Und	8	408,00	3.264,00
130	Ponteira Cardam		Und	10	38,40	384,00
131	Porca do Cubo Dianteiro		Und	30	30,00	900,00
132	Porca do Cubo Traseiro		Und	30	29,00	870,00
133	Porca lateral da coroa		Und	30	34,00	1.020,00
134	Quebra vento		Und	4	50,40	201,60
135	Regulador de Embreagem		Und	20	14,40	288,00
136	Regulador de Freio		Und	40	14,00	560,00
137	Reparo da Bomba de Óleo		Und	10	21,60	216,00
138	Reparo bomba alimentadora		Und	12	21,60	259,20
139	Reparo caixa de direção completa		Und	20	84,00	1.680,00
140	Reparo da Cuíca		Und	30	54,00	1.620,00
141	Reparo cabeçote compressor de ar		Und	20	52,00	1.040,00
142	Reparo válvula descarga		Und	30	54,00	1.620,00
143	Reservatório de óleo freio		Und	12	51,00	612,00
144	Retentor Caixa de Direção		Und	10	54,00	540,00
145	Retentor do cubo		Und	50	30,00	1.500,00
146	Retentor do pinhão		Unid	10	29,00	290,00
147	Retentor da Roda Dianteira 352		Und	30	29,00	870,00
148	Retentor da Roda Trazeira 366		Und	30	32,00	960,00
149	Retrovisor externo lado direito		Und	10	42,00	420,00
150	Retrovisor externo lado esquerdo		Und	10	41,00	410,00
151	Retentor do Mancal Traseiro		Und	20	96,00	1.920,00
152	Rolamento da Coroa		Und	10	78,00	780,00
153	Rolamento contra eixo		Und	20	74,00	1.480,00
154	Rolamento da caixa de direção		Und	12	74,00	888,00
155	Rolamento corpo pinhão		Und	10	81,60	816,00
156	Rolamento do Cardam		Und	12	77,00	924,00
157	Rolamento do Pinhão		Und	6	192,00	1.152,00
158	Rolamento de embreagem		Und	12	179,00	2.148,00
159	Rolamento embreagem câmbio Eaton		Und	10	90,00	900,00
160	Rolamento eixo piloto rolete		Und	6	84,00	504,00
161	Rolamento Externo Cubo Dianteira 366		Und	20	133,00	2.660,00
162	Rolamento Externo Cubo Traseiro		Und	20	211,00	4.220,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

163	Rolamento interno Cubo Dianteira 352		Und	20	222,00	4.440,00
164	Rolamento interno do cubo traseiro		Und	20	204,00	4.080,00
165	Rolamento Interno do Pinhão		Und	6	193,00	1.158,00
166	Rolamento Lateral Coroa		Und	10	150,00	1.500,00
167	Rolamento ponta do pinhão		Und	6	107,40	644,40
168	Roldana Auxiliar		Und	20	101,00	2.020,00
169	Semi Eixo 1113		Und	10	320,00	3.200,00
170	Semi Eixo 1313		Und	10	437,00	4.370,00
171	Semi Eixo 352		Und	10	507,00	5.070,00
172	Semi Eixo 366		Und	10	531,00	5.310,00
173	Servo de embreagem		Und	8	1.386,00	11.088,00
174	Servo Freio		Und	10	456,00	4.560,00
175	Silencioso		Und	10	424,00	4.240,00
176	Tambor de freio dianteiro		Und	12	635,00	7.620,00
177	Tambor de Freio Traseiro		Und	12	72,00	864,00
178	Tampa do diferencial		Und	10	69,00	690,00
179	Tanque		Und	6	534,00	3.204,00
180	Tensor Hidráulico		Und	2	117,60	235,20
181	Terminal da Barra Intermediaria		Und	12	110,00	1.320,00
182	Terminal de direção direito		Und	12	135,00	1.620,00
183	Terminal de Direção Esquerdo		Und	12	136,00	1.632,00
184	Tomada de força		Und	10	1.141,00	11.410,00
185	Turbina para Motor		Und	6	990,00	5.940,00
186	Turbo alimentador		Und	4	54,00	216,00
187	Tubo retorno turbina inferior		Und	20	51,00	1.020,00
188	Tubo retorno turbina superior		Und	20	28,80	576,00
189	Trava aranha		Und	50	28,00	1.400,00
190	Válvula Abrir Porta comum		Und	10	204,00	2.040,00
191	Válvula de abrir a porta magnética		Und	10	576,00	5.760,00
192	Válvula de Pedal		Und	12	456,00	5.472,00
193	Válvula Descarga		Und	12	426,00	5.112,00
194	Válvula Freio Estacionário		Und	12	425,00	5.100,00
195	Válvula Mestre de Ar		Und	10	428,00	4.280,00
196	Válvula Retorno		Und	12	420,00	5.040,00
197	Válvula reguladora de pressão		Und	12	145,00	1.740,00
198	Válvula Termostática		Und	20	75,00	1.500,00
199	Virabrequim		Und	3	3.173,00	9.519,00
200	Volante Motor		Und	4	1.369,00	5.476,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 71.447,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

SPRINTER ANO 2008

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor Dianteiro		Und	4	308,00	1.232,00
2	Amortecedor Traseiro		Und	4	356,00	1.424,00
3	Bomba D'água		Und	2	282,00	564,00
4	Bomba Hidráulica		Und	2	2.852,00	5.704,00
5	Bomba de combustível		Und	4	577,00	2.308,00
6	Braço Pitman		Und	4	716,00	2.864,00
7	Cabo Acelerador		Und	4	95,00	380,00
8	Cabo de Afogador		Und	4	104,00	416,00
9	Cabo de Velocímetro		Und	3	126,00	378,00
10	Caixa de Direção Hidráulica		Und	2	3.474,00	6.948,00
11	Cano injetor		Und	6	204,00	1.224,00
12	Cardam		Und	2	1.545,00	3.090,00
13	Catraca de freio dianteiro		Und	4	323,00	1.292,00
14	Catraca de freio traseiro		Und	4	349,00	1.396,00
15	Cilindro auxiliar de embreagem		Und	3	213,00	639,00
16	Cilindro Mestre de Freio		Und	4	234,00	936,00
17	Cilindro Roda Dianteiro		Und	4	238,00	952,00
18	Cilindro Roda Traseiro		Und	4	285,00	1.140,00
19	Correia Alternador		Und	6	72,00	432,00
20	Correia Bomba D'água		Und	6	106,00	636,00
21	Cruzeta do Cardam		Und	4	194,00	776,00
22	Cuíca de Freio Dianteiro		Und	4	357,00	1.428,00
23	Coroa e Pinhão		Und	2	1.889,00	3.778,00
24	Disco de freio		Und	6	543,00	3.258,00
25	Filtro de ar		Und	10	177,00	1.770,00
26	Filtro de combustível		Und	12	109,00	1.308,00
27	Filtro separador		Und	10	108,00	1.080,00
28	Flexível de Freio		Und	10	48,00	480,00
29	Garfo Embreagem		Und	3	202,00	606,00
30	Hélice do motor		Und	2	518,00	1.036,00
31	Jogo de Pastilha Dianteira		Und	6	641,00	3.846,00
32	Jogo de pastilha traseira		Und	6	643,00	3.858,00
33	Jogo de Coroa e Pinhão		Und	2	2.381,00	4.762,00
34	Junta Diferencial		Und	10	73,00	730,00
35	Kits embreagem		Und	2	2.042,00	4.084,00
36	Luva do Cardam		Und	4	246,00	984,00
37	Manga de Eixo Direito		Und	4	927,00	3.708,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR LOTE;**

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº **99/2015**, Processo nº **2190/2015**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2015

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº **99/2015**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3472-4600 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2015.**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2015, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2015

ANEXO V

MINUTA DA ATA CONTRATO N.º ____/2014

PREGÃO Nº: 99/2015 – EDITAL N.º 158/2015

PROCESSO Nº: 2190/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e treze, às ____ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, através da pregoeira Rosemeiry Aparecida Alarcon e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº02/2014, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **99/2015 – EDITAL N.º 158/2015**, objetivando a seleção para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, finalizado através da Ata de Registro de Preços n.º ----/2015, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e, do CPF n.º 375.014.459-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas COMPROMISSÁRIA, tem justo e compromissado:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº **99/2015** e Processo Administrativo nº **2190/2015**, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta **ATA/CONTRATO** é R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, na Praça dos Três Poderes nº 500 – Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ivaiporã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Sr(a) **José Maria de Araujo**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos :

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto – Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Quinto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Sexto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sétimo - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, rescindir o contrato e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Quinto – Este pregão será regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Quarto - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:
10.003.26.782.0038.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0038.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.451.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Quinto - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 7.077/2009.

Parágrafo Sexto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ivaiporã-PR, ___ de _____ de 2015.

Luiz Carlos Gil

Prefeito Municipal
Contratante

**Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira**

Empresa
Representante/Contratada

José Maria de Araujo

Gestor do Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015: _____
(nome da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital . (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de _____ de _____ 2015.

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente).

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos

de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2015, cujo objeto é _____,

conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----- **ANEXO XI**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2015, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

_____, ____ de _ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO XII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO QUE TERÁ CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS

A.....(razão social da empresa),
CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**
sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a
licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº -----/2015, do
fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

Por expressar a verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa